



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

Dispensa de Licitação
Nº 093/2020
Processo Administrativo
Nº 477/2020

MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES

Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5;

Prazo de Entrega/Execução: 3 (Dias);

Previsão Contratual: Até 90 Dias;

Critério de Avaliação: Menor Preço, Por item;

Valor Máximo: R\$ 14.768,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cem Centavos).

ENCAMINHAMENTO

	DATA	UNIDADE	RÚBRICA		DATA	UNIDADE	RÚBRICA
1				1			
2				2			
3				3			
4				4			
5				5			
6				6			
7				7			
8				8			
9				9			
10				10			
11				11			
12				12			



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



- 1 -

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Solicitamos a abertura de procedimento licitatório visando à aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Conta: Banco 104 - Ag. 0918 - C/C 423-5.

Justificamos a aquisição dos equipamentos para escanear a alimentar o Sistema PROJUDI; equipamentos para fragmentar documentos internos sigilosos já utilizados; equipamentos para realizar web-conferências e meet, janela para tapar o espaço em aberto entre a recepção e sala de atendimento; aquisição de um todo para impedir a entrada e o acúmulo de água no rol da recepção, nova plotagem do veículo Fiat Uno, placas AUP-2474.

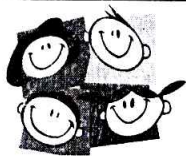
Buscando dar celeridade ao procedimento, elaboramos uma pesquisa de preços para os itens a serem adquiridos / serviços a serem contratados, obtendo o menor valor de R\$ 14.768,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cem Centavos).

Por fim encaminhamos as informações juntamente com os orçamentos obtidos, certo de sua habitual atenção, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 17 de Novembro de 2020.

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 450, de 13 de Setembro de 2017

Exmo. Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

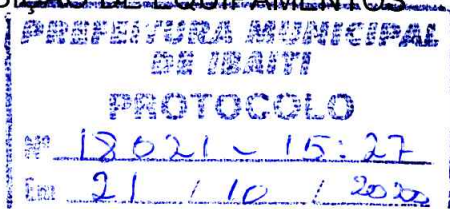


CONSELHO TUTELAR DE IBAÍTI

Lei Federal nº 8.069/90

Lei Municipal nº 001/91

Informação de Caráter Administrativo
MEMORANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
OFÍCIO Nº 151/2020



IBAÍTI, 15 de Outubro de 2020.



O Conselho Tutelar de Ibaíti órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelos direitos da criança e do adolescente, definidos no Art.131 da Lei Federal 8.069/90.

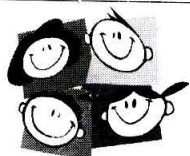
Cumprimentando-o, vimos com o presente de Vossa Excelência, que determine ao setor competente que *SOLICITE* à liberação do orçamento em anexo.

Aquisição de novos equipamentos com o recurso que se encontra a disposição do Conselho Tutelar de Ibaíti, Banco – 104, Agência sem DV – 0918, Conta – 4235 no ano de 2020.

EQUIPAMENTOS NOVOS À SEREM ADQUIRIDOS:

01 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS:

- 01 – SMART TV LED” 32.
- 01 – IMPRESSORA LASER.
- 01 - MULTIFUNCIONAL LASER.
- 01 – FRAGMENTADORA DE PAPEL A4.
- 05 – FONES COM MICROFONE.
- 05 – WEBCAM COM TRIPÉ RESOLUÇÃO 720 P
- 01 - KIT CFTV, COM 6 CÂMERAS + HD, + KIT DE INSTALAÇÃO.
- 01 – RACK ORGANIZADOR DVR VERTICAL.
- 01 – MICROFONE CFTV PARA CÂMERAS.
- 01 – ADAPTADOR HDMI 90° PIX.
- 01 – CABO HDMI FULL HD 10 METROS.
- 01 – CABO EXT. USB 2.0 ATIVO AMPLIFICADO 10 METROS.



CONSELHO TUTELAR DE IBAÍTI

Lei Federal nº 8.069/90

Lei Municipal nº 001/91

Justificativa para aquisição



01 – EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS.

SISTEMA DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PREDIAL COM CÂMERAS E EQUIPAMENTO PARA ARMAZENAR AS IMAGENS.

- 01 – SMART TV LED” 32.
- 01 - KIT CFTV, COM 6 CÂMERAS + HD, + KIT DE INSTALAÇÃO.
- 01 – RACK ORGANIZADOR DVR VERTICAL.
- 01 – ADAPTADOR HDMI 90° PIX.
- 01 – CABO HDMI FULL HD 10 METROS.
- 01 – MICROFONE CFTV PARA CÂMERAS.
- 01 – CABO EXT. USB 2.0 ATIVO AMPLIFICADO 10 METROS.

EQUIPAMENTOS PARA ESCANEAR E IMPRESSÃO, ESSE ELETRÔNICOS SÃO INDISPENSÁVEIS PARA ALIMENTAR O SISTEMA PROJUDI.

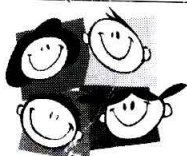
- 01 – IMPRESSORA LASER.
- 01 - MULTIFUNCIONAL LASER.

EQUIPAMENTO PARA DESTRUIR E PICOTAR DOCUMENTOS INTERNOS JÁ UTILIZADO.

- 01 – FRAGMENTADORA DE PAPEL A4.

EQUIPAMENTO PARA REALIZAR WEB-CONFERÊNCIAS E MEET, EQUIPAR OS 05 (CINCO) COMPUTADORES DOS CONSELHEIROS TUTELARES, INDIVIDUALIZAR OS ATENDIMENTOS REMOTOS .

- 05 – WEBCAM COM TRIPÉ RESOLUÇÃO 720 P
- 05 – FONES COM MICROFONE



CONSELHO TUTELAR DE IBAÍ

Lei Federal nº 8.069/90

Lei Municipal nº 001/91



JANELA DE CORRER COM VIDRO

02 – AQUISIÇÃO DE JANELA COM VIDRO DE CORRER EM ALUMÍNIO.

01 – JANELA DE CORRER COM VIDRO EM ALUMÍNIO SOB MEDIDA - 1,40 X 0,75

Mts.

Justificativa para aquisição

JANELA PARA TAMPAR O ESPAÇO EM ABERTO ENTRE A RECEPÇÃO E A SALA DE ATENDIMENTO.



03 – AQUISIÇÃO DE TOLDO EM LONA E IMPRESSÃO DIGITAL.

TOLDO

01 – TOLDO EM LONA COM PÉ DIREITO, TAMANHO 2,40 X 1,30 MTS.

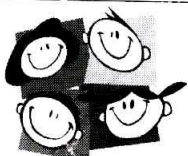
01 – IMPRESSÃO DIGITAL – BANNER PERSONALIZADO COM ILHÓS, TAMANHO 2,40 X 1,30 Mts.

Justificativa para aquisição - TOLDO

TOLDO PARA IMPEDIR ENTRADA E O ACUMULO DE AGUA DA CHUVA NO ROOL DA RECEPÇÃO.



P. R.
[Handwritten signature]



CONSELHO TUTELAR DE IBAÍ

Lei Federal nº 8.069/90

Lei Municipal nº 001/91



IMPRESSÃO DIGITAL VEICULAR.

02 – IMPRESSÃO DIGITAL – ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,30 X 0,40 Mts. PLOTAGEM DO VEÍCULO UNO – LATERAL. /

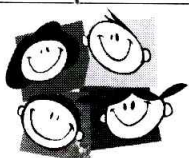
01 – IMPRESSÃO DIGITAL – ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,90 X 0,15 Mts. PLOTAGEM DO VEÍCULO UNO – CAPÔ. /

02 – IMPRESSÃO DIGITAL – ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,50 X 0,30 Mts. PLOTAGEM DO VEÍCULO UNO – PORTAS. /

Justificativa para aquisição – IMPRESSÃO DIGITAL VEICULO FIAT UNO – AUP-2474, NOVA PLOTAGEM DO VEICULO DO CONSELHO TUTELAR.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '2'.



CONSELHO TUTELAR DE IBAÍTI

Lei Federal nº 8.069/90

Lei Municipal nº 001/91



DIVISORIA COM PORTA

04 – AQUISIÇÃO DIVISÓRIA COM PORTA.

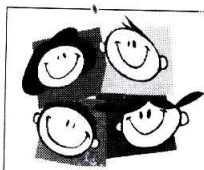
01 – DIVISÓRIA BRANCA NO TAMANHO 3,500 X 3,100, COM PORTA 0,900 X 2,100 NA COR BRANCA.

Justificativa DIVISÓRIA

SEPARAR COM DIVISÓRIA A RECEPÇÃO DAS SALAS DE ATENDIMENTO.



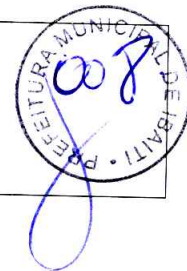
[Handwritten signatures and initials in blue ink]



CONSELHO TUTELAR DE IBAÍ

Lei Federal nº 8.069/90

Lei Municipal nº 001/91



05 - AQUISIÇÃO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO.

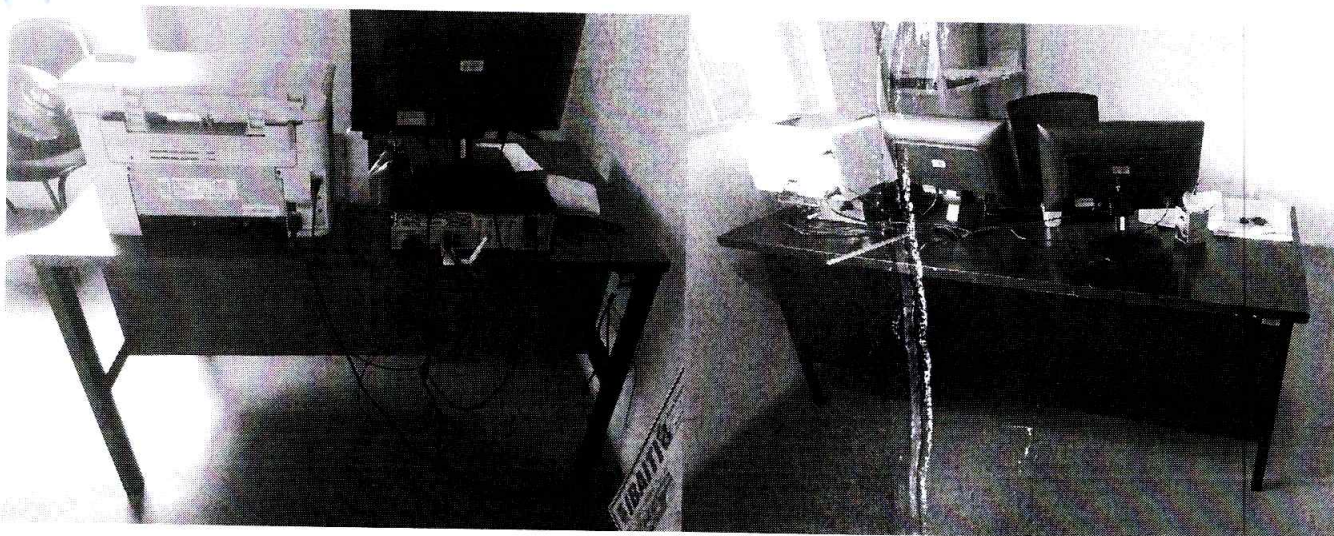
01-Mesa delta 1,80x1,60x0,75 com 2 gavetas com chave, em MDF branco.

01 - Mesa delta 1,70x1,70x0,75 com 2 gavetas com chave, em MDF branco.

.01 - Mesa delta 1,60x1,60x0,75 com 2 gavetas com chave, em MDF branco.

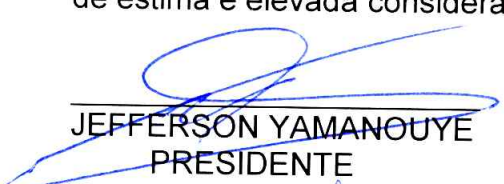
Justificativa MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO

OS MOVEIS DE ESCRITÓRIO SÃO ANTIGOS NÃO SE ADAPTA AS INSTALAÇÕES DOS NOVOS EQUIPAMENTOS.



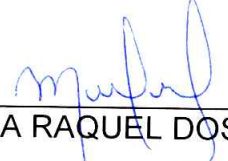
Prazo para resposta 05 dias após o recebimento.

Nesta oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração.


JEFFERSON YAMANOUYE
PRESIDENTE


RUBENS CAETANO
VICE-PRESIDENTE


SOLANGE TOLEDO SANCHES
SECRETARIA


MARIA RAQUEL DOS SANTOS


APARECIDA DE FATIMÁ REIS

EXMO.SR.

DR. ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO.

MD.PREFEITO MUNICIPAL

IBAÍ-PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



DECLARAÇÃO DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5

Declaro que todas as informações e demais documentos, notadamente, os orçamentos que acompanham o pedido de abertura de processo licitatório de compras são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles, responsabilizando-me civil e criminalmente;

Declaro ainda que os preços pesquisados são os praticados no mercado fornecedor dos produtos e/ou dos serviços pleiteados, de modo que o orçamento estimativo reflete, de fato, os preços praticados no mercado nas datas constantes nos orçamentos.

Estou ciente de que:

"Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidas na aquisição do objeto" (Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).

Para calcular o custo do objeto proposto, o interessado deverá realizar prévias pesquisas de preços no mercado fornecedor dos produtos ou dos serviços pleiteados. Também poderá se valer de informações contidas em bancos de dados informatizados, pesquisas na internet, publicações especializadas e outras fontes." (Manual de Convênios do Tribunal de Contas da União).

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaiti (PR), 17 de Novembro de 2020.


JEFFERSON YAMANOUYE
Presidente do Conselho Tutelar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41 - Praça dos Três Poderes, nº 23, centro,

CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná



ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO PARA O CONSELHO TUTELAR 2020.

DADOS DO FORNECEDOR

EMPRESA: Vidraçaria Rodrigues / R.A. Rodrigues

CNPJ: 119138690001-43 TELEFONE: (43) 3546 3836

ENDEREÇO: Avenida Paulo Cruz nº 1443.

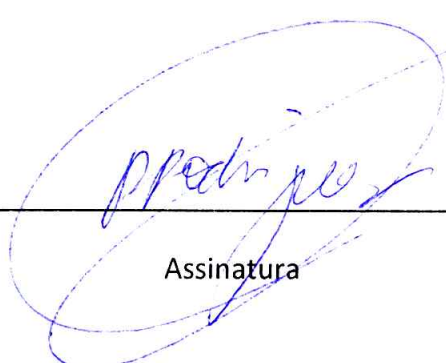
CIDADE: Embuti ESTADO PR CEP 84900000

QUANTIDADE	DISCRIÇÃO	TAMANHO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VIDRO. INSTALADO	1,40 X 0,75 Mts.	380,00	380,00
				380,00

IBAITI, 09 DE outubro DE 2020.

VIDRAÇARIA RODRIGUES
CNPJ 11.913.869/0001-43
FONE 3546-3836 - IBAITI - PR

CARIMBO DA EMPRESA


Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41 - Praça dos Três Poderes, nº 23, centro,
CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná



ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE JANELA DE CORRER DE ALUMÍNIO PARA O CONSELHO TUTELAR 2020.

DADOS DA FORNECEDOR

EMPRESA: Familisen Popes Ruano

CNPJ: 01111610001-25 TELEFONE: () 35461820

ENDEREÇO: R. Venâncio Humberto M. Sehnem 540

CIDADE: Ibaiti ESTADO PR CEP 84900000

QUANTIDADE	DISCRIÇÃO	TAMANHO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO E ACRÍLICO.	1,40 X 0,75 Mts.	4000	
				400.00

IBAITI, 07 DE Outubro DE 2020.

CARIMBO DA EMPRESA



Assinatura

VIDRAÇARIA RODRIGUES

VIDRAÇARIA - MARMORARIA - SERRALHERIA E ESTRUTURAS METÁLICAS RODRIGUES

ROD. PARIGOT DE SOUZA CONTATO: (43) 3528-4070 / (43) 3528-3642 / (43) 99625-3474

CNPJ: 06.336.666/0001-00

Cliente:	CONSELHO TUTELAR	Telefone:		Cidade:	IBAITI
Data do Orçamento:	08/10/2020	Validade:	09/10/2020		

QUANT	ITEM	LARGURA	ALTURA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	JANELA DE CORRER EM ALUMÍNIO COM VIDRO INSTALADO	1,4	0,75	R\$ 450,00	R\$ 450,00
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
	OBS: VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.			TOTAL	R\$ 450,00

OBS: VALIDADE DO ORÇAMENTO DE 60 DIAS.

06.336.666/0001-00
IE: 90.569.145-76

JOSUÉ RODRIGUES
CRACARIA E SERRALHERIA
Rua Marochal Deodoro nº 508
Vila Velha (Fundo)
Fone: (43) 3528 - 4070

Wenceslay Braz- PR 84.950-000

CONSELHO TUTETAR DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.008.068/0001-41
Rua Rui Barbosa 778 - CEP: 84.900-000 - Ibaiti - PR



ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de vossa senhoria os bons préstimos no sentido de nos fornecer o orçamento, para AQUISIÇÃO DE MOVEIS, CONFORME LISTA ABAIXO:

Informamos, outrossim, que sua empresa deverá preencher todos os dados da empresa para posteriores contatos.

Planilha dos itens:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	Mesa delta 1,80x1,60x0,75 com 2 gavetas com chave, em MDF branco.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
2	1	Mesa delta 1,70x1,70x0,75 com 2 gavetas com chave, em MDF branco.	R\$ 850,00	R\$ 850,00
3	1	Mesa delta 1,60x1,60x0,75 com 2 gavetas com chave, em MDF branco.	R\$ 700,00	R\$ 700,00

Valor Total do Orçamento: R\$ 2.400,00 (Dois Mil e Quatrocentos Reais).

Razão Social: RW Schmidt & Schmidt Ltda

CNPJ: 00.569.512/0001-73

Inscrição Estadual:

Endereço: BR 153, Km 103 – Parque Industrial – Ibaiti - PR

Telefone: 43 3546 2243

Pessoa para contato: Reginaldo Schmidt

E-mail: schmidt.moveis@hotmail.com

Ibaiti, 22 de Outubro de 2020.

Reginaldo Aparecido Schmidt

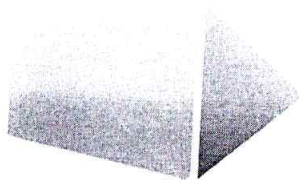
Sócio - Proprietário

RW SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME

CNPJ: 00.569.512/0001-73

ROD BR 153, KM 103 - S/N LOTE 4

P. IND. - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Solution
Automação Comercial e Soluções Técnicas



Razão Social: CVB CONSTANSKI E CIA LTDA ME
CNPJ 17.394.513/0001-27 IE: 90617587-87

ORÇAMENTO

Cliente:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR M²	VALOR TOTAL
1	Mesa delta 1.80x1.60x0.75 com 2 gavetas com chave, em MDF branco.	01	900,00	900,00
1	Mesa delta 1.70x1.70x0.75 com 2 gavetas com chave, em MDF branco.	01	900,00	900,00
1	Mesa delta 1.60x1.60x0.75 com 2 gavetas com chave, em MDF branco.	01	800,00	800,00
VALOR TOTAL			2600,00	

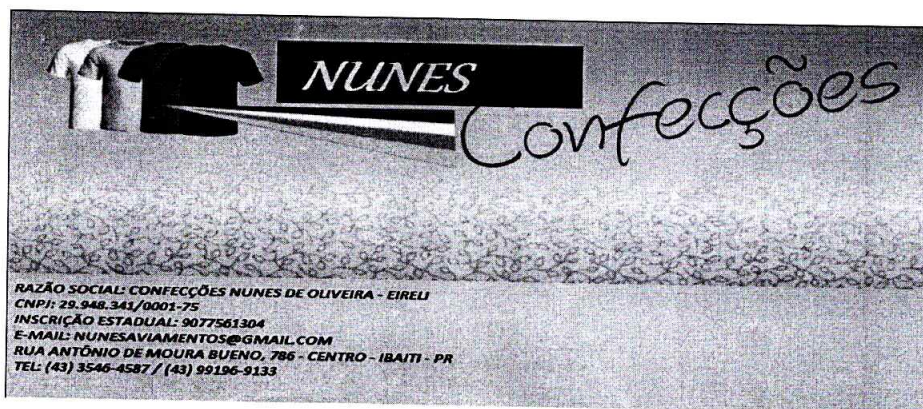
Curiúva, 20 de outubro de 2020.

17.394.513/0001-27

AV. ANTONIO CUNHA 980 - CENTRO
CEP: 84.280-000 - PR

CVB CONSTANSKI & CIA LTDA ME
CNPJ: 17.394.513/0001-27
CARLOS VINÍCIO BUENO CONSTANSKI
CPF: 058.887.999-12
RG: 9.569.452-7

AV. ANTONIO CUNHA - 980 - CENTRO - CURIÚVA - PR. CEP: 84.280-000 - TEL: (43)
3545-1358



ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	Mesa delta 1.80x1.60x0.75 com 2 gavetas com chave, em MDF branco.	01	920,00	920,00
1	Mesa delta 1.70x1.70x0.75 com 2 gavetas com chave, em MDF branco.	01	955,00	955,00
1	Mesa delta 1.60x1.60x0.75 com 2 gavetas com chave, em MDF branco.	01	830,00	830,00
VALOR TOTAL			R\$	2.705,00

Validade da proposta: 60 dias.

RAZÃO SOCIAL: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA – EIRELI

CNPJ: 29.948.341/0001-75

ENDEREÇO: Rua Antônio de Moura Bueno, 786 – Centro – Ibaiti - PR

TELEFONE: (43) 3546-4587 / (43) 99196-9133

E-MAIL: nunesaviamentos@gmail.com

CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI
CNPJ 29.948.341/0001-75
INSCR. EST. 90.775.613-04
RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786
CEP 84.900-000 - 3546-4587 - IBAITI - PR

Ibaiti, 19 de Outubro de 2020.


CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA – EIRELI
29.948.341/0001-75

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41 - Praça dos Três Poderes, nº 23, centro,
CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná



ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA COM PORTA PARA O CONSELHO TUTELAR 2020.

DADOS DO FORNECEDOR

EMPRESA: João Eduardo Carneiro de Oliveira

CNPJ: 30.694.447/0001-79 TELEFONE: (43) 3546-2872

ENDEREÇO: Rua Fernandina do Amaral Gentile

CIDADE: Ibaíti ESTADO PR CEP 84900-000

QUANTIDADE	DISCRIÇÃO	TAMANHO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	DIVISORIA EUCATEX BRANCO MAX COM PERFIS BRANCO.	3.500 X 3.100 Mts.		
01	PORTA COMPLETA COM FECHADURA	0.900 X 2.100 Mst.		
				1625,00

IBAITI, 16 DE Outubro DE 2020.

CARIMBO DA EMPRESA

João Eduardo

Assinatura

JOÃO EDUARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA
CNPJ 30.694.447/0001-79
Fone (43) 3546-1872
Rua Dra Fernandina do A. Gentile, 929
Sala 2- CEP 84.900-000 - Centro - Ibaíti - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41 - Praça dos Três Poderes, nº 23, centro,

CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná



ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIA COM PORTA PARA O CONSELHO TUTELAR 2020.

DADOS DO FORNECEDOR

EMPRESA: NOVOTNY E SIMOES LTDA - ME

CNPJ: 27.699.855/0001-09 TELEFONE: (43) 99658-0056

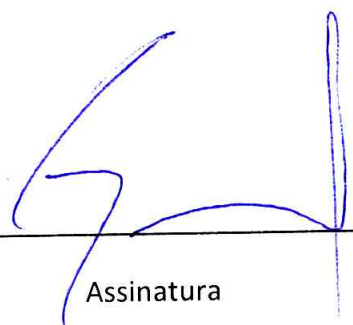
ENDEREÇO: RUA JOSÉ DE MOURA BUENO, Nº 410

CIDADE: IBAÍTI - PR ESTADO PR CEP 84900-000

QUANTIDADE	DISCRIÇÃO	TAMANHO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	DIVISORIA EUCATEX BRANCO MAX COM PERFIS BRANCO.	3.500 X 3.100 Mts.		
01	PORTA COMPLETA COM FECHADURA	0.900 X 2.100 Mst.		
				1.635,00

IBAÍTI, 16 DE OUTUBRO DE 2020.

CARIMBO DA EMPRESA


Assinatura

NOVOTNY & SIMOES LTDA.
CNPJ 27.699.855/0001-09
Telefone: (43) 3546-5292
R. José de M. Bueno, 410 - Sala 02
Centro - CEP 84.900-000 - Ibaíti/PR



Ebifai Acabamentos e Decorações Ltda 08/10/2020

Cnpj: 06.879.967/0001-71

IE : 90.403.293-04

R: JOSÉ DE MOURA BUENO, 71-B

CENTRO

Ibaiti - Pr

Fone/Fax: 43 3546 - 5454

Cep : 84.900-000

www.ebifai.com.br
ebifai@ebifai.com.br

Celular : 98436 - 3777

Cliente PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
CNPJ 77.008.068/0001-41
Endereço RUA VER. JOSÉ DE MOURA BUENO,23
Bairro CENTRO
Cidade IBAITI
Fone 43 3546-7450

Comprador Jeferson
I.E. _____
Compl. PRAÇA TRÊS PODERES
Andar _____ Apto _____
Cep: 84.900-000
Celular _____
Email conselhootelardeibaiti@hotmail.com



Orçamento		5164 - DV	
Descrição		Parcial	
Divisória Eucatex Branco Max com Perfis Branco :			
Fazer 01 Parede :			
Na Medida 3.500 x 3.100			
Com 01 Porta 0.900 x 2.100 na Cor Cinza			
Soma Geral dos Produtos		R\$	1.545,00
Fechamento			

Data _____

Prazo de Pagamento

Tr	A Vista	R\$ 1.545,00
Cliente	Total	R\$ 1.545,00

Observações	
INSTALADA NO CONSELHO TUTELAR - JEFERSON	
Entrega - 05 a 10DD	
PISOS LAMINADOS   	Divisórias Carpets Pisos Emborrachados Forros de Pvc - Acústico e Mineral Papel de Parede Pisos Vinílicos Persianas Cortinas



Informática

FONE (43) 9600-4807

CNPJ 13.253.301/0001-79

G. S. CUNHA

RUA DARINS, 69 - CENTRO - CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



COTAÇÃO DE PREÇOS

CONSELHO TUTELAR DE IBAITI – PR

QNT	PRODUTOS	VALOR	TOTAL
1	TV TCL 32S6500S Smart 32"	1360,00	1360,00
1	Impressora HL-1202 Brother	1220,00	1220,00
1	Multifuncional MFC-L2720DW Brother	2980,00	2980,00
1	Fragmentadora para papel 110v com cesto 12 litros	297,00	297,00
5	Headset C3-Tech com microfone	40,00	200,00
5	Camera Webcam Multilaser 12mp	270,00	1350,00
1	Intelbras kit vigilância 6 cameras/ DVR/ cabos/ HD	1950,00	1950,00
1	Rack de segurança fixação parede para DVR	260,00	260,00
1	Microfone Ipec amplificado CFTV DVR profissional	80,00	80,00
1	Conector HDMI 90 fêmea/ fêmea para HDMI	15,00	15,00
1	Cabo com malha Nylon HDMI 10 metros	100,00	100,00
1	Cabo Ativo USB amplificado com 10 metros	130,00	130,00
TOTAL			9942,00

OBS: Validade de 30 dias

IBAITI-PR 14 DE OUTUBRO DE 2020

G.S. CUNHA
CNPJ 13.253.301/0001-79

G.S. CUNHA-ME



Anthony Vieira dos Santos & Cia LTDA – ME

CNPJ 08.993.384/0001-00

Rua Joaquim da Silva Reis, 346 - Centro - Ibaiti – Paraná - CEP 84900-000

Fone: (43) 3546-2627 – Email: colorprint_cartuchos@hotmail.com

Cotação de preço

DATA: 13/10/20

CLIENTE: Conselho Tutelar – Ibaiti - PR

QTD	ITENS/ DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOT
01	TV 32" LG SMART TV 32LK615B	1395,00	1395,00
01	IMPRESSORA BROTHER HL-1202 LASER	1190,00	1190,00
01	MULTIFUNCIONAL BROTHER MFC-L2720DW LASER	2930,00	2930,00
01	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO 127V	315,00	315,00
05	FONE HEADSET BASICO FORTREK	45,00	225,00
05	WEBCAM C3TECH 720P USB	295,00	1475,00
01	KIT MONITORAMENTO 6 CAMERAS INTELBRAS	1980,00	1980,00
01	RACK PARA DVR ALUMILUX COM CHAVE	225,00	225,00
01	MICROFONE COM CAIXA DIRECIONAL PARA DVR	85,00	85,00
01	ADAPTADOR FIXO 90º HDMI	18,00	18,00
01	CABO HDMI 10M	110,00	110,00
01	CABO USB 10M EXTENSOR COM AMPLIFICADOR	120,00	120,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS:		10068,00	

Preços para pagamento a vista.

Orçamento com validade de trinta dias.

Ibaiti – 13 de outubro de 2020.



Anthony Vieira dos Santos & Cia LTDA – ME

CNPJ 08.993.384/0001-00

CARIMBO:



RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 346 CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

**ANTHONY VIEIRA DOS
SANTOS & CIA. LTDA. - ME
CNPJ 08.993.384/0001-00**



Razão Social: LABROZZI & LABROZZI LTDA	
CNPJ: 05.283.002/0001-59	
Endereço: RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786, SALA 01, CENTRO	
Município: IBAITI	Estado: Pr
Telefone: (43) 3546-3866	e-mail: powertechinfo@brturbo.com.br

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - CONSELHO TUTELAR DE IBAITI.

ORÇAMENTO

PRODUTOS			
QUANT.	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
1	SMART TV PANASONIC 32ES600B LED 32" C/ SUP	R\$ 1.340,00	R\$ 1.340,00
1	IMPRESSORA LASER BROTHER HL1202	R\$ 1.195,00	R\$ 1.195,00
1	MULTIFUNCIONAL LASER BROTHER L2720DW	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
1	FRAGMENTADORA PAPEL 7 FOLHAS 110V CESTO	R\$ 275,00	R\$ 275,00
5	FONE COM MICROFONE BRIGHT	R\$ 39,00	R\$ 195,00
5	WEBCAM KROSS COM TRIPÉ RESOLUÇÃO HD 720P	R\$ 255,00	R\$ 1.275,00
1	INTELBRAS DVR + 6 CAMERAS + HD 320GB + KIT	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
1	RACK ORGANIZADORA DVR VERTICAL ATE 16CH	R\$ 170,00	R\$ 170,00
1	MICROFONE CFTV PARA CAMERAS	R\$ 68,00	R\$ 68,00
1	ADAPTADOR HDMI 90° PIX	R\$ 15,00	R\$ 15,00
1	CABO HDMI FULL HD 10 METROS	R\$ 90,00	R\$ 90,00
1	CABO EXT. USB 2.0 ATIVO AMPLIFICADO 10 METROS	R\$ 120,00	R\$ 120,00
TOTAL			R\$ 9.483,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 DIAS

Ibaiti, 13 de outubro de 2020.


Labrozzi & Labrozzi LTDA
CNPJ: 05.283.002/0001-59

05.283.002/0001-59
LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME
RUA ANTONIO DE M. BUENO, 786
CEP 84.900-000
IBAITI - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41 - Praça dos Três Poderes, nº 23, centro,
CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná



ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE TOLDO EM LONA E IMPRESSÃO DIGITAL PARA O CONSELHO TUTELAR 2020.

DADOS DA FORNECEDOR

EMPRESA: A.A. TAMAGNONI & CIA LTDA.

CNPJ: 19.876.409/0001-02 TELEFONE: (43) 99/217104-3596.2187

ENDEREÇO: Rua Joaquim DA SILVA Reis, 377/1A

CIDADE: Ibaíti ESTADO PR CEP 84.900.000

QUANTIDADE	DISCRIÇÃO	TAMANHO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	TOLDO EM LONA COM PÉ DIREITO.	2.40 X 1.30 Mts.	580,00	580,00
01	IMPRESSÃO DIGITAL – BANNER PERSONALIZADO COM ILHÓS.	2,40 X 1.30 Mts.	280,00	280,00
02	IMPRESSÃO DIGITAL – ADESIVOS DIGITAIS PERSONALIZADOS COM RECORTE PLOTAGEM LATERAL – VEICULO – FIAT UNO – AUP-2474	30 X 40 Cm	20,00	40,00
01	IMPRESSÃO DIGITAL – ADESIVOS DIGITAIS PERSONALIZADOS COM RECORTE PLOTAGEM CAPÔ – VEICULO – FIAT UNO – AUP-2474	90 X 15 Cm	20,00	20,00
02	IMPRESSÃO DIGITAL – ADESIVOS DIGITAIS PERSONALIZADOS COM RECORTE PLOTAGEM PORTAS – VEICULO – FIAT UNO – AUP-2474	50 x 30 Cm	20,00	40,00
				960,00

IBAITI, 15 DE outubro DE 2020.

Tamagnoni

Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA.

A.A.TAMAGNONI
& CIA LTDA
19.876.409/0001-02
IBAITI - PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41 - Praça dos Três Poderes, nº 23, centro,

CEP 84.900-000, Ibaíti, Estado do Paraná



ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE TOLDO EM LONA E IMPRESSÃO DIGITAL PARA O CONSELHO TUTELAR 2020.

DADOS DA FORNECEDOR

EMPRESA: Adilson Correia de Oliveira - ME

CNPJ: 80.796.642/0001-88 TELEFONE: (42) 3546-1445

ENDEREÇO: Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel, 1111 SAA 2

CIDADE: Ibaíti ESTADO PR CEP 84900-000

QUANTIDADE	DISCRIÇÃO	TAMANHO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	TOLDO EM LONA COM PÉ DIREITO.	2.40 X 1.30 mts.	750,00	750,00
01	IMPRESSÃO DIGITAL - BANNER PERSONALIZADO COM ILHÓS.	2.40 X 1.30 mts.	320,00	320,00
02	IMPRESSÃO DIGITAL - ADESIVOS DIGITAIS PERSONALIZADOS COM RECORTE PLOTAGEM LATERAL - VEICULO - FIAT UNO - AUP-2474)	30 X 40 cm	30,00	60,00
01	IMPRESSÃO DIGITAL - ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE PLOTAGEM CAPÔ - VEICULO - FIAT UNO - AUP-2474	90 X 15 cm	25,00	25,00
02	IMPRESSÃO DIGITAL - ADESIVOS PERSONALIZADOS COM RECORTE- PLOTAGEM PORTAS - VEICULO UNO - AUP-2474	50 X 30 cm	25,00	50,00
				1.205,00

IBAITI, 08 DE Setembro DE 2020.


Assinatura.

CARIMBO DA EMPRESA
80.796.642/0001-88

**ADILSON CORREIA
DE OLIVEIRA - ME**

AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1111 - CENTRO
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

CNPJ sob o nº 77.008.068/0001-41 - Praça dos Três Poderes, nº 23, centro,

CEP 84.900-000, Ibaity, Estado do Paraná



ORÇAMENTO AQUISIÇÃO DE TOLDO EM LONA E IMPRESSÃO DIGITAL PARA O CONSELHO TUTELAR 2020.

DADOS DA FORNECEDOR

EMPRESA: Colinas dig Comunicação Visual Ltda

CNPJ: 25.316.572/0001-05 TELEFONE: (43) 3546-5694

ENDEREÇO: Av. Gov. Paulo Cruz Pimentel 1111 -

CIDADE: Ibaiti ESTADO PR CEP 84900-000

QUANTIDADE	DISCRIÇÃO	TAMANHO	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	TOLDO EM LONA COM PÉ DIREITO.	2.40 X 1.30 mts.	600,00	600,00
01	IMPRESSÃO DIGITAL - BANNER PERSONALIZADO COM ILHÓS.	2.40 X 1.30 mts.	290,00	290,00
02	IMPRESSÃO DIGITAL - ADESIVOS DIGITAIS PERSONALIZADOS COM RECORTE PLOTAGEM LATERAL - VEICULO - FIAT UNO - AUP-2474)	30 X 40 cm	20,00	40,00
01	IMPRESSÃO DIGITAL - ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE PLOTAGEM CAPÔ - VEICULO - FIAT UNO - AUP-2474	90 X 15 cm	20,00	20,00
02	IMPRESSÃO DIGITAL - ADESIVOS PERSONALIZADOS COM RECORTE- PLOTAGEM PORTAS - VEICULO UNO - AUP-2474	50 X 30 cm	20,00	40,00
				990,00

IBAITI, 08 DE Outubro DE 2020.

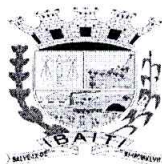
Assinatura

CARIMBO DA EMPRESA

25.316.572/0001-05

Colinas Dig Comunicação
Visual Ltda - ME

Rua Paulo Cruz Pimentel, 1.111 - Centro
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



Município de Ibaiti
Solicitação 358/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
358	Aquisição de Material	06/11/2020	22
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
60793-2	MARCIA ANDREA PEREIRA LEMES	476/2020	
Local			
Código	Nome		
14	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		
Órgão		Pagamento	
	Nome		Forma
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Entrega			
Local		Prazo	Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5

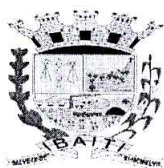
Justificativa:

Equipamentos para escanear a alimentar o Sistema PROJUDI; equipamentos para fragmentar documentos internos sigilosos já utilizados; equipamentos para realizar web-conferências e meet, janela para tapar o espaço em aberto entre a recepção e sala de atendimento; aquisição de um todo para impedir a entrada e o acúmulo de água no rol da recepção, nova plotagem do veículo Fiat Uno, placas AUP-2474.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
001 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL					
08.243.0008-6087 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
06290 0000 Recursos Ordinários (Livres)					
Do Exercício					
001052	BANERS DIVERSOS EM IMPRESSAO DIGITAL	SER	1,00	280,00	280,00
Personalizado com ilhós, tamanho 2,40 x 1,30					
001511	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	1,00	275,00	275,00
7 folhas					
020719	CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 10mts	UNID	1,00	90,00	90,00
Conexão digital de alta performance para conexão de áudio e vídeo, Compatível com TVs de LCD e Plasma, DVD, Blu Ray e outros. Comprimento do cabo: 10 metros CABO HDMI 10M					
024982	IMPRESSORA A LASER	UN	1,00	1.195,00	1.195,00
Conforme Especificações Edital Modalidade Convite n.º 08/2009					
026715	DIVISORIA	M2	10,85	142,3963	1.545,00
COM PORTA, NA COR CINZA					
033952	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	UNID	1,00	2.850,00	2.850,00
copiadora, scanner e fax, garantia mínima de 12 meses					
036933	SMART TV LED" 32	UND	1,00	1.340,00	1.340,00
036934	FONES COM MICROFONE	UND	5,00	39,00	195,00
036935	WEBCAM COM TRIPÉ RESOLUÇÃO 720 P	UND	5,00	255,00	1.275,00
036936	KIT CFTV	UND	1,00	1.890,00	1.890,00
6 CÂMERAS; HD; KIT DE INSTALAÇÃO					
DVR+ 6 CAMERAS+ HD 320GB +KIT					
036937	RACK ORGANIZADOR DVR VERTICAL	UND	1,00	170,00	170,00
036938	MICROFONE CFTV PARA CÂMERAS	UND	1,00	68,00	68,00
036939	ADAPTADOR HDMI 90 PIX	UND	1,00	15,00	15,00
036940	CABO EXT USB 2.0 ATIVO AMPLIFICADO	UND	1,00	120,00	120,00
10 M					
036941	JANELA DE CORRER COM VIDRO EM ALUMÍNIO	UND	1,00	380,00	380,00
MEDIDA 1,40 X 0,75					



Município de Ibaí
Solicitação 358/2020
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários



Página 2

036942	TOLDO EM LONA COM PÉ DIREITO TAMANHO 2,40 X 1,30	UN	1,00	580,00	580,00
036943	IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,50 X 0,30. PLOTAGEM DE VEÍCULO.	UN	2,00	20,00	40,00
036943	IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,90 X 0,15 Mts. PLOTAGEM DE VEÍCULO.	UN	1,00	20,00	20,00
036943	IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,30 X 0,40 Mts. PLOTAGEM EM VEÍCULO.	UN	2,00	20,00	40,00
036944	MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,60 X 1,60 X 0,75	UND	1,00	700,00	700,00
036944	MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,70 X 1,70 X 0,75.	UND	1,00	850,00	850,00
036944	MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,80 X 1,60 X 0,75	UND	1,00	850,00	850,00
				Total da dotação	14.768,00
				TOTAL	14.768,00
				TOTAL GERAL	14.768,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

10.001.08.243.0008.6087		14.768,00
Cod 06290	Fonte 00000 G.Fonte E	14.768,00
Cod 06300	Fonte 00000 G.Fonte E	0,00

MARCIA ANDREIA PEREIRA LEMES
Solicitante

TERMO DE REFERENCIA

1. - OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5

2. - JUSTIFICATIVA

Equipamentos para escanear a alimentar o Sistema PROJUDI; equipamentos para fragmentar documentos internos sigilosos já utilizados; equipamentos para realizar web-conferências e meet, janela para tapar o espaço em aberto entre a recepção e sala de atendimento; aquisição de um todo para impedir a entrada e o acúmulo de água no rol da recepção, nova plotagem do veículo Fiat Uno, placas AUP-2474.

3. - QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES / VALORES REFERENCIAIS

3.1. - No quantitativo e especificações abaixo descritos.

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quant	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	ADAPTADOR HDMI 90 PIX	1,00	UND	15,00	15,00
2	BANERS DIVERSOS EM IMPRESSAO DIGITAL Personalizado com ilhós, tamanho 2,40 x 1,30	1,00	SER	280,00	280,00
3	CABO EXT USB 2.0 ATIVO AMPLIFICADO 10 M	1,00	UND	120,00	120,00
4	CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 10mts Conexão digital de alta performance para conexão de áudio e vídeo, Compatível com TVs de LCD e Plasma, DVD, Blu Ray e outros. Comprimento do cabo: 10 metros CABO HDMI 10M	1,00	UNID	90,00	90,00
5	DIVISORIA COM PORTA, NA COR CINZA	10,85	M2	142,3963	1.545,00
6	FONES COM MICROFONE	5,00	UND	39,00	195,00
7	FRAGMENTADORA DE PAPEL	1,00	UN	275,00	275,00
8	IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,30 X 0,40 Mts. PLOTAGEM EM VEÍCULO.	2,00	UN	20,00	40,00
9	IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,50 X 0,30. PLOTAGEM DE VEÍCULO.	2,00	UN	20,00	40,00
10	IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,90 X 0,15 Mts. PLOTAGEM DE VEÍCULO.	1,00	UN	20,00	20,00
11	IMPRESSORA A LASER Conforme Especificações Edital Modalidade Convite n.º 08/2009	1,00	UN	1.195,00	1.195,00
12	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL copiadora, scanner e fax, garantia mínima de 12 meses	1,00	UNID	2.850,00	2.850,00

13	JANELA DE CORRER COM VIDRO EM ALUMÍNIO MEDIDA 1,40 X 0,75	1,00	UND	380,00	380,00
14	KIT CFTV 6 CÂMERAS; HD; KIT DE INSTALAÇÃO DVR+ 6 CAMERAS+ HD 320GB +KIT	1,00	UND	1.890,00	1.890,00
15	MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,60 X 1,60 X 0,75	1,00	UND	700,00	700,00
16	MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,70 X 1,70 X 0,75.	1,00	UND	850,00	850,00
17	MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,80 X 1,60 X 0,75	1,00	UND	850,00	850,00
18	MICROFONE CFTV PARA CÂMERAS	1,00	UND	68,00	68,00
19	RACK ORGANIZADOR DVR VERTICAL	1,00	UND	170,00	170,00
20	SMART TV LED" 32	1,00	UND	1.340,00	1.340,00
21	TOLDO EM LONA COM PÉ DIREITO TAMANHO 2,40 X 1,30	1,00	UN	580,00	580,00
22	WEBCAM COM TRIPÉ RESOLUÇÃO 720 P	5,00	UND	255,00	1.275,00
TOTAL					14.768,00

3.2. - Empresas que participaram dos orçamentos:

EMPRESA	CNPJ
VIDRAÇARIA R. A. RODRIGUES LTDA	11.913.869/0001-43
JAMILSON LOPES BUENO - VIDRAÇARIA DO DUCA	01.111.610/0001-25
JOSUÉ RODRIGUES VIDRAÇARIA E SERRALHERIA	06.336.666/0001-00
A.A. TAMAGNONI & CIA LTDA	19.876.409/0001-02
TAMAGRAF IMPRESSOS & CARIMBOS	86.885.084/0001-03
COLINAS DIG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	25.316.572/0001-05
LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME	05.283.002/0001-59
ANTHONY VIEIRA DOS SANTOS & CIA LTDA - ME	08.993.384/0001-00
G.S. CUNHA	13.253.301/0001-79
EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA	06.879.967/0001-71
JOÃO EDUARDO CARNEIRO DE OLIVEIRA	30.694.447/0001-79
NOVOTNY & SIMÕES LTDA	27.699.855/0001-09
R.W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME	00.569.512/0001-73
CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA - EIRELI	29.948.341/0001-75
C.V.B. CONSTANSKI E CIA LTDA - ME	17.394.513/0001-27

4. - LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇO

Local de Entrega: Conselho Tutelar

Prazo de Entrega: 3 (três) dias

Vigência Contratual Prevista: Até 90 dias

5. - ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO



A entrega/execução do objeto deverá ser feita efetuada a solicitação em até 3 (três) dias, observado o disposto no parágrafo único do artigo 110 da Lei nº 8.666/93; após o recebimento da Ordem de Entrega/Serviço expedida pelo Departamento responsável.

A entrega deverá ser de acordo estritamente com as especificações descritas no Termo de Referência, sendo de inteira responsabilidade a reposição do objeto que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

6. - ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O acompanhamento da entrega/execução do objeto se dará pela Secretária solicitante.

7. - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Após solicitação formal da **CONTRATANTE**, através de emissão de requisição de compras/serviços da Prefeitura Municipal, o recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a. Provisoriamente para efeito de posterior verificação do objeto;
- b. Definitivamente, após a verificação da qualidade e consequente aceitação pelo setor competente;

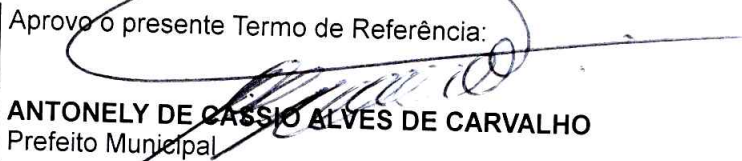
8. - DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Conforme quantitativo e especificações constantes deste Termo de Referência em anexo e do arquivo de proposta gerado para abertura e preenchimento no programa Esproposta, fornecido pelo Departamento de Licitações e Contratos do Município de Ibaity/PR;

Ibaity, 17 de novembro de 2020.

MARCIA ANDREIÁ PEREIRA LEMES
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria 450, de 13 de Setembro de 2017

Aprovo o presente Termo de Referência:



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

Em atenção à solicitação da Senhora Márcia Andréia Pereira Lemes, visando aquisição de equipamentos para o Conselho Tutelar com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Conta: Banco 104 - Ag. 0918 - C/C 423-5:

Determino:

- ✓ Acolho a presente solicitação;
- ✓ Encaminha-se para o Departamento de Licitações, para manifestação acerca da aquisição/contratação ora solicitadas;
- ✓ Após, solicitar da Secretaria Municipal de Finanças e do Departamento de Contabilidade expedindo certidão de existência de dotação e saldo orçamentário para fazer face as despesas nos termos dos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, elaborando, quando for o caso, o impacto orçamentário financeiro;
- ✓ Após, à Procuradoria Jurídica para viabilidade do pedido e enquadramento na legislação em vigor;
- ✓ Volte-se para decisão.

Ibaiti, 18 de Novembro de 2020.



Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Departamento de Licitações e Contratos

Pelo presente expediente, em cumprimento ao despacho do Sr. Prefeito, informamos a inexistência de processo licitatório vigente que disciplina a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5.**

Sendo assim, o art. 24 da Lei nº 8.666/93 regulamenta as dispensas de licitações em compras públicas, porém, primeiramente se faz necessário a emissão de Parecer Jurídico Prévio em face aos processos de dispensa e/ou inexigibilidade.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 18 de novembro de 2020.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019

Exmo.^a Sr.
Antonely de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



Declaração de Adequação Orçamentária

Processo Administrativo nº: 477/2020

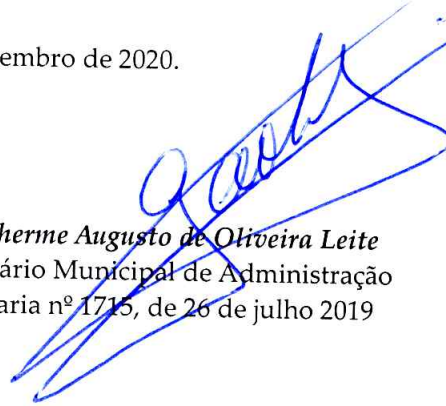
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5.

Eu, **GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE**, Secretário Municipal de Administração, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO** existir disponibilidade orçamentária para atender ao presente objeto, cujo gasto estima-se no valor de **R\$ 14.768,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cem Centavos)** a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	6290	10.001.08.243.0008.6087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	6300	10.001.08.243.0008.6087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A referida despesa está adequada à Lei Federal nº 8.666/1993 e ao Orçamento-Programa do Exercício de 2020, está incluída no Plano Plurianual 2018/2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual do corrente ano.

Ibaiti, 18 de Novembro de 2020.


Guilherme Augusto de Oliveira Leite
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26 de julho 2019


Anilson Gonçalves
Contador
CRC/Pr nº 043334/O-9

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI**PARECER JURIDICO REFERENCIAL Nº 001 / 2019****CONSULENTE:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.**ASSUNTO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO

• Em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93).

CONSULTA JURÍDICA:

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR (INCISOS I E II DO ART. 24, DA LEI 8.666/93. PARECER JURÍDICO REFERENCIAL. ANÁLISE. APROVAÇÃO. DECRETO MUNICIPAL.

I - CONSULTA

O Departamento de Licitações e Contratos solicita desta Procuradoria emissão de Parecer Jurídico Referencial, com fundamento no Decreto Municipal n. 1924, de 06 de Maio de 2019, relativamente ao procedimento de dispensa de Licitação em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93.

II - ANÁLISE**1.**

Preliminarmente, relevante destacar o conteúdo do referido decreto, publicado no Diário Oficial do Município (DOM), Edição 1415/19, pág. 1, em 06/05/2019:

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei n. 13.019/2014.

Parágrafo único. Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral, o Órgão Consulente deverá elaborar lista de verificação do cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto (check-list), a ser juntada aos autos do processo administrativo.

Art. 2º É dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, inclusive com aprovação de minuta-padrão, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida jurídica específica, devidamente identificada e motivada, que não seja sanada pelo parecer referencial.

§ 1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§ 2º A elaboração do parecer jurídico referencial é de competência exclusiva da Procuradoria-Geral do Município, mediante solicitação dos Órgãos da Administração Direta ou dos Entes da Administração Indireta do Município (Autarquias e Fundações), devendo ser firmados pelo Procurador do Município ao qual a consulta foi distribuída, pelo Procurador do Município responsável pelo Setor de Licitações, Convênios e Contratos Administrativos da consulta e ratificados pela Procuradoria-Geral Adjunta de Gestão da Consultoria e pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, quanto à emissão do parecer jurídico, aplica-se o disposto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 34 do Decreto Municipal nº 1210/2017.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a célere consulta aos registros dos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Como se vê, o decreto prevê a possibilidade de a Procuradoria-Geral do Município emitir parecer que servirá de referência em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial'), dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

Evidencia-se, assim, a intenção do administrador de dar celeridade aos processos administrativos, evitando-se a formalização de consultas jurídicas idênticas à Procuradoria-Geral, sobretudo em casos considerados rotineiros e que possam ser respondidas com base em manifestação única e genérica.

Tal disposição normativa, a meu ver, encontra fundamento no art. 37, caput, da Constituição Federal, segundo o qual a administração pública deve obedecer, dentre outros, ao princípio da eficiência.

O princípio da eficiência é um dos princípios norteadores da administração pública anexado aos da legalidade, finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da moralidade, da ampla defesa, do contraditório, da segurança jurídica e do interesse público, e foi incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa na Constituição Federal, com a promulgação da emenda constitucional n. 19, de 4 de junho de 1998, alterando o art. 37.

O renomado HELY LOPES MEIRELLES¹ definiu o princípio da eficiência como "o que se impõe a todo agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento profissional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros", acrescentando que "o dever da eficiência corresponde ao dever da boa administração".

Para a professora MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO² "o princípio apresenta-se sob dois aspectos, podendo tanto ser considerado em relação à forma de atuação do agente público, do qual se espera o melhor desempenho possível de suas atuações e atribuições, para lograr os melhores resultados, como também em relação ao modo racional de se organizar, estruturar, disciplinar a administração pública, e também com o intuito de alcance de resultados na prestação do serviço público".

Vale ressaltar que o princípio da eficiência deve estar submetido ao princípio da legalidade, pois nunca se poderá justificar a atuação administrativa contrária ao ordenamento jurídico, por mais eficiente que seja, na medida em que ambos os princípios devem atuar de maneira conjunta e não sobrepostas.

2.

Superada essa questão preliminar, passo a análise do mérito da consulta.

2.1.

A Constituição, em seu art. 37, XXI, determina que a aquisição de bens e serviços por parte dos entes públicos se dará por intermédio de regular licitação pública, que garanta a igualdade de condições competitividade entre os licitantes (Isonomia). O referido dispositivo constitucional trata regra do dever geral de licitar.

Como dito, portanto, a regra para aquisições, contratações e concessões na Administração Pública é a **LICITAÇÃO**.

Todavia, o mesmo dispositivo constitucional retromencionado que traz a regra da obrigatoriedade da licitação, o excepciona com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

A princípio, essa ressalva foi interpretada como sendo a **DISPENSA** e a **INEXIGIBILIDADE**.

A regulamentação exigida pela Constituição veio pela Lei Federal nº. 8.666 de 1993.

A Lei nº. 8.666 de 1993 traz nos incisos de seu art. 24 elenco taxativo de casos de dispensa de licitação, atualmente classificados pela doutrina como **Contratação Direta** os seguintes institutos: **Dispensa de Licitação, Licitação Dispensada, Inexigibilidade e – Vedação**.

No caso específico da Consulta, este parecer vai ater-se tão somente na hipótese de **Dispensa de Licitação para os casos de compras e serviços de baixo valor**, encontrando respaldo legal nos incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93, valendo frisar que em todas as situações elencadas no art. 24, da Lei 8.666/93, a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, dentre outras razões tópicas.

Vejamos:

(...) Lei 8.666/93

"Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Com efeito, no caso de Licitações Dispensáveis – baseado em pequeno valor (art. 24, incisos I e II, o legislador, com o intuito de evitar a onerosidade que decorre de todo o procedimento licitatório, optou em elencar estes casos como dispensa de licitação, tendo em visto o valor do contrato ser ínfimo, tomando por fundamento o princípio da economicidade.

Pode-se observar que há um desequilíbrio no que diz respeito ao custo/benefício, nas hipóteses em que se verifica a superioridade de custo do certame em relação ao benefício que se extrairia, conforme elucida Justen Filho (2010, p. 302):

A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Sobre esses dois casos, Di Pietro (2014, p.398) elucida o seguinte:

(...) é dispensável a licitação para obras e serviços de engenharia de valor até 10% do limite previsto na alínea a, do inciso I do art. 23, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizados conjunta ou concomitantemente (art. 24, com redação dada pela Lei 9.648/98; para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea a, do inciso II, do artigo 23, e para alienações, nos casos previstos na Lei (art. 17), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser de uma vez só (inciso II, alterado pela Lei 9.648/98).

Hely Lopes Meirelles ensina que a licitação dispensada: "*é aquela que a própria lei declarou-a como tal*".

José Santos Carvalho Filho acrescenta que esta se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Por fim, Justen Filho (2010, p. 302) aduz que "*não se admite o parcelamento de contratações que possam ser realizadas conjunta ou concomitantemente* (...).

Cabe aqui frisar que há certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

Assim, tem-se que o procedimento de dispensa busca o atendimento aos princípios da duração razoável do processo, da celeridade, e da economia processual, conceituados no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal e no art. 14 do Decreto-Lei 200/1967, respectivamente.

Cumprido, por fim, ressaltar que, a contratação direta não possibilita a Administração Pública o uso de critérios arbitrários e sem fundamentação legal. Mesmo nos casos de inexigibilidade e dispensa de licitação, devem ser cumpridos os mesmos requisitos adotados pelo processo licitatório, tais como instauração de processo administrativo – que possibilite o controle interno, judicial e social – e a aplicação dos princípios da Moralidade e da Supremacia do Interesse Público.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, cumpridas as exigências retronominadas, é possível a contratação por Dispensa de Licitação em Função do Valor com fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/93, havendo necessidade de processo administrativo, nos termos do 26 e 38 da Lei 8.666/93 (por analogia), havendo Decisões do TCE/PR sobre a obrigatoriedade de Processo formal nos casos de dispensa e inexigibilidade: -Processo nº 138272/06, Acórdão 257/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 157726/07, Acórdão 245/2009 da Primeira Câmara, de 10/02/2009, -Processo nº 13394-4/08, Acórdão nº 237/09 – Pleno -Instrução Normativa nº 33/2009-TCE/PR.

Vale lembrar ainda que, apesar de ocorrer apenas na fase interna, o referido processo administrativo deverá conter:

- ✓ - justificativa de necessidade da aquisição/contratação
- ✓ - motivação do afastamento da licitação
- ✓ - razão da escolha do fornecedor ou executante
- ✓ - justificativa do preço
- ✓ - qualificação do contratado
- ✓ - ratificação da autoridade superior
- ✓ - publicação em órgão oficial de imprensa

Sem esquecer a obediência aos princípios gerais da licitação e a outros, peculiares à sistemática da dispensa e da inexigibilidade.

Deve conter no Processo de Dispensa ou inexigibilidade, os seguintes documentos básicos:

- ✓ - manifestação da autoridade competente para solicitar a compra ou contratação;
- ✓ - no mínimo três propostas de preços, por escrito (pode ser email);
- ✓ - parecer contábil, informando a existência de dotação orçamentária;
- ✓ - parecer jurídico no caso específico da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993), quando demandar análise de termo, contrato, edital ou outro documento relacionado no art. 38 parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993, ou quando houver dúvida jurídica especificamente formulada;
- ✓ - ratificação da autoridade (autorização para adquirir/contratar);
- ✓ - contrato dos serviços ou autorização de compra;
- ✓ - comprovante de publicação do extrato;
- ✓ Obs. Os documentos deverão estar juntos, em processo com capa e indicações (autuação, etc);
- ✓ Observar a NOTA TÉCNICA nº 01/2018 – CGF/TCE-PR, entendendo que as disposições do artigo 23 da Lei 8.666/93 são vinculantes para todas as esferas da Federação, e que os valores fixados pelo Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, se aplicam, desde a sua entrada em vigência (19/07/2018), a toda Administração Pública municipal e estadual. Desse modo, nos termos do art. 1º do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, foram atualizados nos seguintes patamares: \

I - para obras e serviços de engenharia:

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Por conseguinte, também foram alterados os seguintes valores de referência:

• Para pequenas[1] compras de pronto pagamento, assim entendidas aquelas de valor não superior a 5% (cinco por cento) do limite estabelecido no art. 23, inciso II, alínea "a" da referida Lei, feitas em regime de adiantamento, o limite máximo passa para R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

• Para as disposições do art. 24[2], os valores dispensáveis da licitação foram atualizados nos seguintes patamares:

- obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do art. 23, foram alterados para R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
- outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23, foram alterados para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

• Para as licitações ou conjunto delas, que requererem a realização prévia de audiências públicas, conforme previsto no artigo 39[3] da Lei 8.666/93, os valores mínimos passam para R\$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de reais).

Ante o exposto, concluo que uma vez observados os preceitos legais acima relatados, bem como todas as recomendações quanto a formalização do processo administrativo de Dispensa de **Licitação para os casos específicos da consulta (art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/1993 – contratações de pequeno valor)**, por tratar-se de contratações de baixo valor pecuniário, sendo um processo simplório, pois não se reveste com os mesmos atos e documentos que são inerentes ao procedimento licitatório comum, entendemos que o Departamento de Licitações e Contratos poderá se utilizar-se deste "Parecer Jurídico Referencial em futuros processos administrativos (daí o nome 'Parecer Jurídico Referencial)', dispensando-se, assim, o encaminhamento destes à análise desse órgão, salvo se subsistir dúvida de ordem jurídica que não seja sanada por este parecer genérico.

O parecer jurídico referencial deverá instruir todos os processos administrativos em questão, cabendo ao titular da pasta atestar, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

Ressalto que em casos de contratações de pequeno valor com fundamento no art. 24, I ou II, da lei n. 8.666/93, que houver necessidade de análise de minuta de contrato não padronizada, ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação, será obrigatória a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Município.

À ratificação do Procurador Geral do Município, nos termos do art. 2º, § 2º, do referido Decreto Municipal.

Ibaíti (PR), 16 de Outubro de 2019.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

ANDRÉIA CRISTINA GENTILE BUZQUIA

Assessora Jurídica - OAB/PR nº 75.358

Portaria nº 049, de 21/03/2017

Ratifico.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806

**ATESTADO DE ATENDIMENTO AS EXIGENCIAS LEGAIS CONTIDAS NO
PARECER JURIDICO REFERENCIAL N. 001/2019**

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR

(Contratação direta - fundamento nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

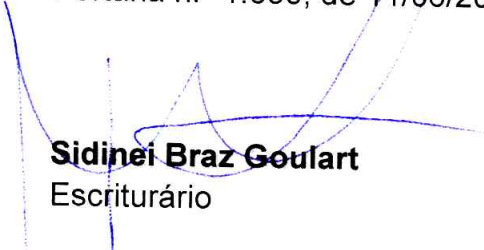
Processo Licitatório n.º Dispensa de Licitação de nº 093/2020

Atesto para os devidos fins e especificamente para instrução do processo administrativo em destaque, que verifiquei e atendi minuciosamente a todas as exigências legais previstas no Parecer Jurídico Referencial n.º 001/2019, de 16/10/2019, publicado no Diário Oficial do Município de Ibaity (D.O.M.), Edição 1.528, pág. 4/8, de 16 de Outubro de 2019, para a contratação/aquisição contida no processo de dispensa de licitação em destaque.

E para que surta os efeitos legais, firmo o presente.

Ibaity (PR), 20 de novembro de 2020.


Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria n.º 1.655, de 11/06/2019.


Sidinei Braz Goulart
Escrutário

Observação: Pareceres técnicos ou jurídicos sobre a dispensa em função do valor são necessários quando houver minuta de contrato não padronizada ou haja, o administrador, suscitado dúvida jurídica sobre tal contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Departamento de licitações e contratos

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção às orientações contidas no Parecer Jurídico Referencial anexo, acerca da **aquisição/contratação** ora solicitada, em cumprimento às normas da Lei nº 8.666/93, solicitamos de Vossa Excelência a **Autorização** para abertura de processo de **Dispensa a Licitação** para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5.** com o critério de julgamento de **Menor Preço Por item**, conforme as denominações e especificações dispostas na solicitação.

Sem mais para o momento, aguardamos manifestação.

Ibaiti, 20 de Novembro de 2020.

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1655, de 11/06/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
Departamento de Licitação e Contratos
Ibaiti – Paraná



Gabinete do Prefeito

Em atenção às informações do Departamento de Licitação, Dep. de Contabilidade e a orientação da Procuradoria Jurídica, **AUTORIZO** a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o objeto de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5**, com o critério de julgamento de **Por item Menor Preço**, nas mesmas condições e quantitativo disposto na solicitação Inicial.

Intime-se o Setor de Licitação para providências.

Cumpra-se.

Ibaiti, 20 de novembro de 2020.


Antony de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA
CNPJ: 19.876.409/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:15:37 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: **D513.1F5C.0F48.DE4F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022837408-17

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.876.409/0001-02**

Nome: **D. C. TAMAGNONI EIRELI - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 3006/2020****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 09/12/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETJ34X84UP3

REQUERENTE: Simone Aparecida Fernandes Schuenck

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA.

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

54127

19.876.409/0001-02

9065869927

816

ENDEREÇO

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Impressão de material para outros usos, Fabricação de artefatos de tapeçaria, Impressão de material para uso publicitário, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Fabricação de painéis e letreiros luminosos, Instalação de painéis publicitários, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de papelaria, Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Ibaíti, 10 de Setembro de 2020

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.876.409/0001-02

Certidão n°: 27609687/2020

Expedição: 21/10/2020, às 13:34:06

Validade: 18/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.876.409/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648



DEBORA CRISTINA TAMAGNONI, brasileira, natural de Japira/PR, solteira, nascida em 17/07/1992, empresária, portadora do C.P.F. nº 084.717.149-30, carteira de Identidade R.G. nº 10.479.479-3-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000 E LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, brasileira, natural de Ibaiti/PR, solteira, nascida em 01/10/1991, empresária, portadora do C.P.F. nº 091.784.159-00, carteira de Identidade R.G. nº 13.006.478-7-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado à Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000.

Únicas sócias da empresa D. C. TAMAGNONI & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208511648 em 10/01/2017 2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02, resolvem assim alterar o seu contrato perante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: Ingressa neste ato na sociedade o sócio: ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de Colatina/ES, nascido em 07/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, Centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000. **PARAGRAFO ÚNICO:** O sócio ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 2ª: Ingressa neste ato na sociedade a sócia: SALVELINA NEVES TAMAGNONI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Nova Aurora/PR, nascida em 02/02/1963, empresária, portadora do C.P.F. nº 473.388.149-53, carteira de Identidade R.G. nº 3.575.591-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 356, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000. **PARAGRAFO ÚNICO:** A sócia ingressante declara conhecer com exatidão a situação econômico-financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

Cláusula 3ª: Retira-se da sociedade a sócia: DEBORA CRISTINA TAMAGNONI, possuidora de R\$ 73.000,00 (Setenta e três mil reais), divididos em 73.000 (Setenta e três mil), cotas de R\$ 1,00 (Um real), a qual vende e transfere pelo valor nominal a sócia ingressante SALVELINA NEVES TAMAGNONI a quantia de R\$ 70.300,00 (Setenta mil e trezentos reais), divididos em 70.300 (Setenta mil e trezentos) cotas de R\$ 1,00 (Um real) e



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
 PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703971562. NIRE: 41208511648.
 A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648



vende e transfere pelo valor nominal ao sócio ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI a quantia de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) divididos em 2.700 (Duas mil e setecentas) cotas de R\$ 1,00 (Um real) **PARAGRAFO ÚNICO:** A sócia retirante dá aos sócios ingressante, bem como a sociedade plena, e geral quitação de sessão de cotas hora efetuadas, declarando este, nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos.

Cláusula 4ª: Retira-se da sociedade a sócia: LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI, possuidora de R\$ 1.000,00 (Mil reais), divididos em 1.000 (mil), cotas de R\$ 1,00 (Um real), a qual vende e transfere pelo valor nominal, toda sua quantia, ao sócio ingressante já qualificado neste documento ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI. **PARAGRAFO ÚNICO:** A sócia retirante dá ao sócio ingressante, bem como a sociedade plena, e geral quitação de sessão de cotas hora efetuadas, declarando este, nada a reclamar quer no presente ou no futuro, sob quaisquer títulos.

Cláusula 5ª: O capital social no valor total de R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais), quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuído entre os sócios:

EMPRESÁRIA	QUOTAS	VALOR
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	3.700	R\$ 3.700,00
SALVELINA NEVES TAMAGNONI	70.300	R\$ 70.300,00
TOTAL	74.000	R\$ 74.000,00

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá a SALVELINA NEVES TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem consultar o outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 7ª: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, & 1º, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
 PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703971562. NIRE: 41208511648.
 A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648



Cláusula 8ª: Altera-se a atividade da empresa para: Impressão de material; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos de papelaria; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Fabricação de letras, letreiros e placas; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de artefatos de tapeçaria; Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos. (Cnae: 18.13-0-99; 18.13-0-01; 47.61-0-03; 47.51-2-02; 47.54-7-01; 47.51-2-01; 2511-0/00; 4329-1/01; 3299-0/03; 3299-0/04; 1352-9/00; 5819-1/00).

Cláusula 9ª: Altera-se a razão social da empresa para: A A TAMAGNONI & CIA LTDA – ME.

Cláusula 10ª: À vista das modificações hora ajustadas, consolida-se o contrato, com a seguinte redação.

A A TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648

ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI, brasileiro, natural de Colatina/ES, nascido em 07/09/1961, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do C.P.F. nº 412.310.079-15, carteira de Identidade R.G. nº 3.428.718-0-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado a Rua Laurentino de Oliveira, nº 999, Centro, em Ibaiti/PR, CEP: 84.900-000 E SALVELINA NEVES TAMAGNONI, brasileira, casada sob comunhão parcial de bens, natural de Nova Aurora/PR, nascida em 02/02/1963, empresária, portadora do C.P.F. nº 473.388.149-53, carteira de Identidade R.G. nº 3.575.591-8-SSP/PR, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Margarida Franklin Gonçalves, nº 356, centro, em Ibaiti/PR, Cep: 84.900-000.

Únicos sócios da empresa A A TAMAGNONI & CIA LTDA – ME, com sede na Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41208511648 em 10/01/2017 2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02.

Cláusula 1ª: A empresa terá como nome empresarial A A TAMAGNONI & CIA LTDA – ME, com sede e domicílio a Rua Joaquim da Silva Reis, nº 377, A, Centro, em Ibaiti/Pr, CEP: 84900-000. Tendo como atividade econômica o ramo de: Impressão de material; Impressão de material para uso publicitário; Comércio varejista de artigos de papelaria; Recarga de



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
 PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703971562. NIRE: 41208511648.
 A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

4

D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648

cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Fabricação de estruturas metálicas; Instalação de painéis publicitários; Fabricação de letras, letreiros e placas; Fabricação de painéis e letreiros luminosos; Fabricação de artefatos de tapeçaria; Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos (Cnae: 18.13-0-99; 18.13-0-01; 47.61-0-03; 47.51-2-02; 47.54-7-01; 47.51-2-01; 2511-0/00; 4329-1/01; 3299-0/03; 3299-0/04; 1352-9/00; 5819-1/00).

Cláusula 2ª: A sociedade iniciou suas atividades em 17/02/2014 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 3ª: O capital social no valor total de **R\$ 74.000,00 (Setenta e quatro mil reais)**, quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real), integralizadas em moeda corrente do País e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

EMPRESÁRIA	QUOTAS	VALOR
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI	3.700	R\$ 3.700,00
SALVELINA NEVES TAMAGNONI	70.300	R\$ 70.300,00
TOTAL	74.000	R\$ 74.000,00

Cláusula 4ª: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento de outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

Cláusula 5ª: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

Cláusula 6ª: A administração da sociedade caberá a SALVELINA NEVES TAMAGNONI, com os poderes e atribuições de administradoras autorizadas o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

Cláusula 7ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

D C TAMAGNONI & CIA LTDA – ME
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 19.876.409/0001-02
NIRE 41208511648



Cláusula 8ª: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula 9ª: A sociedade poderá em qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 10ª: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

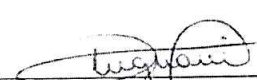
Cláusula 12ª: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Fica eleito o foro de Ibaiti/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento em uma única via.

Ibaiti/PR, 05 de Setembro de 2017.




DEBORA CRISTINA TAMAGNONI

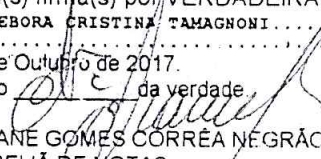


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaiti - PR - CEP: 84900-000
Fones: (43) 3546-1465 / 3546-3919 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@negrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[Kg5z4Yv0]-DEBORA CRISTINA TAMAGNONI.....
Ibaiti-PR, 04 de Outubro de 2017.
Em testemunho da verdade,

ELIANE GOMES CORRÊA NEGRÃO
TABELIÃ DE NOTAS
FUNARPEN - SELO DIGITAL
PKXYv 2Lx2T omVvy-19mq4 zynYN
Consulte esse selo em: www.funarpem.pr.gov.br

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Eliane G. C. Negrão - Tabeliã
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAITI - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Liliane Giovanelli Tamagnoni
LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI



Ademir Antonio Tamagnoni
ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI



Salvelina Neves Tamagnoni
SALVELINA NEVES TAMAGNONI



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@negrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[Kg5z4H20]-LILIANE GIOVANELLI TAMAGNONI.....
[Kg5z0PK0]-ADEMIR ANTONIO TAMAGNONI.....
Ibaí-PR, 04 de Outubro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade

IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
hKXo5 . WjkDV . yMf6h - eUjqz . cn5DA

Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAÍ - PR

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAÍ
SEDE DA COMARCA
Rua Paraná, 51 - Sala 1 - Ed. Mª Luzia - Ibaí - PR - CEP: 84900-000
Fones: (41) 3546-1465 / 3546-3915 / 3546-3854 - E-mail: tabelionato@negrao@hotmail.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de
[Kg5z14R1]-GALVELINA NEVES TAMAGNONI.....
Ibaí-PR, 04 de Outubro de 2017.
Em testemunho _____ da verdade

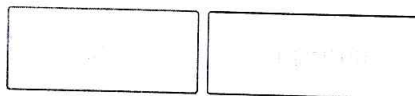
IVANA APARECIDA FRAGA ROVERI
ESCREVENTE
FUNARPEN - SELO DIGITAL
oKXo5 . WjkNZ . ck57y - I9K7P . D6UV9

Ivana A. Fraga Roveri - Escrevente
Rua Paraná, 51 - (43) 3546-1465
CEP 84.900-000 - IBAÍ - PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/10/2017 10:07 SOB Nº 20176260617.
PROTOCOLO: 176260617 DE 09/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703971562. NIRE: 41208511648.
A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 11/10/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.876.409/0001-02
Razão Social: D C TAMAGNONI EIRELI ME
Endereço: RUA JOAQUIM DA SILVA REIS 377 SALA A / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/11/2020 a 30/11/2020

Certificação Número: 2020110103121355400511

Informação obtida em 17/11/2020 09:42:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 19876409000102

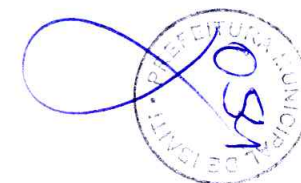
LIMPAR

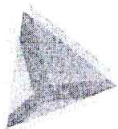
Data da consulta: 17/11/2020 10:37:32

Data da última atualização: 16/11/2020 12:02:53

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado



**TCEPR**

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento: CNPJ



Número documento: 19876409000102

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Links úteis: [Consulta TCU](#) [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 19876409000102!

[Imprimir](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.876.409/0001-02**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:43:56 do dia 17/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **YZRJ171120094356**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.876.409/0001-02

Certidão nº: 30543986/2020

Expedição: 17/11/2020, às 09:45:06

Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. A. TAMAGNONI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.876.409/0001-02, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

**Relação das certidões emitidas por data de validade**

CNPJ: 05.283.002/0001-59 - LABROZZI & LABROZZI LTDA

Período: 01/01/2020 a 16/10/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segun
FDDD.0D22.72E0.F8A4	Negativa	19/03/2020 08:47:05	15/09/2020	Válida Prorrogada até 13/01/2021	/MXw
AF38.DC8A.7B0D.397A	Negativa	12/03/2020 08:43:59	08/09/2020	Válida Prorrogada até 06/01/2021	/MXwv
B15C.A143.D052.055E	Negativa	11/03/2020 11:25:10	07/09/2020	Válida Prorrogada até 05/01/2021	/MXwv
14BC.A053.F90D.20FB	Negativa	03/12/2019 10:58:16	31/05/2020	Expirada Prorrogada até 28/09/2020	/MXw
29D3.704C.770A.56E4	Negativa	12/09/2019 08:21:14	10/03/2020	Expirada	/MXwv

◀◀ ◀ 1 2 ▶ ▶▶

Expirada: A data de validade da certidão expirou. Os atos praticados entre a data de emissão e data de validade da certidão permanecem válidos.

Expirada Prorrogada: A data de validade da certidão expirou. O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABROZZI & LABROZZI LTDA
CNPJ: 05.283.002/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:05 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.

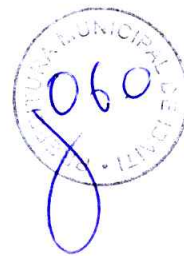
Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: **FDDD.0D22.72E0.F8A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022786577-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.283.002/0001-59**

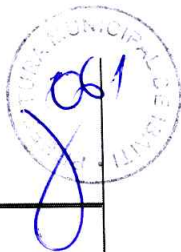
Nome: **LABROZZI & LABROZZI LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Observações:

Ibaiti, 28 de Julho de 2020

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.283.002/0001-59

Razão Social: LABROZZI E DOLCI LTDA ME

Endereço: RUA MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES 525 / CENTRO / IBAITI / PR
/ 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/10/2020 a 10/11/2020

Certificação Número: 2020101201330114429916

Informação obtida em 16/10/2020 15:58:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABROZZI & LABROZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.283.002/0001-59
Certidão nº: 17405308/2020
Expedição: 28/07/2020, às 16:37:46
Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABROZZI & LABROZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.283.002/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MUNICÍPIO DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ

77.008.068/0001-41

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 23 - CENTRO - IBAITI - PR

**ALVARÁ nº 1018 / 2020**

O Município de Ibaiti, concede alvará de licença para localização a:

Nome:

LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME - 26328

CNPJ/CPF: 05.283.002/0001-59

Localização:

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaiti - PR

Área utilizada: 131,62

Atividades:

- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
- 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem.
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos.
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática.

Horário de funcionamento: Atividades Comerciais**Emitido em**

28/07/2020

Válido até

31/12/2020

Observações:

SUJEITO A LEI N. 669 DE 20/12/2011

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.


WALDIRENE AP. VIGILATO ROCHA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TRIBUTAÇÃO
PORT. 099/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

LABROZZI & CANICEIRO LTDA
CONTRATO SOCIAL

CHRISTIANO LABROZZI, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, residente e domiciliado em Ibaiti - Paraná, à Rua Margarida Franklim Gonçalves, nº 565 - Centro, portador do documento de identidade civil RG nº 6.694.085-3 do Instituto de Identificação do Paraná e C.P.F. nº 023.479.719-30, e **LUIZ REINALDO CANICEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ibaiti - Paraná, à Rua Rui Barbosa, nº - Centro, portador do documento de Identidade civil RG nº 4.519.984-3 do Instituto de Identificação do Paraná e C.P.F nº 643.033.659-04, **RESOLVEM**, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, regida pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: NOME COMERCIAL: "LABROZZI & CANICEIRO LTDA"- SEDE E FORO: Rua Margarida Franklim Gonçalves, nº 525- Centro - Ibaiti - Paraná - **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado - **INICIO DAS ATIVIDADES:** 10/09/2.002 - **ATIVIDADE ECONÔMICA: "COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA".**

CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 10.000,00(DEZ MIL REAIS), divididos em 1000 quotas de R\$ 10,00 cada uma, assim distribuídos entre os sócios: **CHRISTIANO LABROZZI R\$ 5.000,00 - e LUIZ REINALDO CANICEIRO R\$ 5.000,00**, integralizados em dinheiro neste ato. A responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do Capital Social.

CLAUSULA TERCEIRA: GERENTES: CHRISTIANO LABROZZI e LUIZ REINALDO CANICEIRO - PRÓ-LABORE: Aos sócios e outros que prestem serviços à sociedade, fixados em comum acordo: **OBRIGAÇÕES:** Proibidos aval, endossos, fianças e caução de favor: **CAUÇÃO DE GERÊNCIA:** Dispensados.

CLAUSULA QUARTA: BALANÇO GERAL: Anualmente em 31 de dezembro. **RESULTADOS:** Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.

CLAUSULA QUINTA: DESIMPEDIMENTO: Os sócios declaram neste ato que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

CLAUSULA SEXTA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS: Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de Capital Social.



LABROZZI & CANICEIRO LTDA
CONTRATO SOCIAL



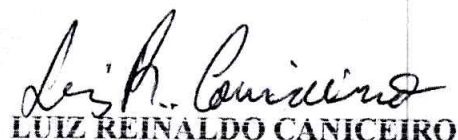
CLAUSULA SÉTIMA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.
consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de preferência de 60(sessenta) dias, mediante notificação prévia.

CLAUSULA OITAVA: Declaram os sócios para efeito de enquadramento como Microempresa, que o valor da Receita Bruta Anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no Inciso I do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de exclusão relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

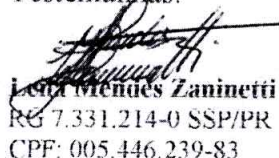
E, por assim estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas idôneas e responsáveis, comprometendo-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

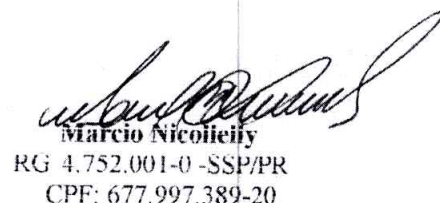
Ibaiti-Pr, 10 de setembro de 2002

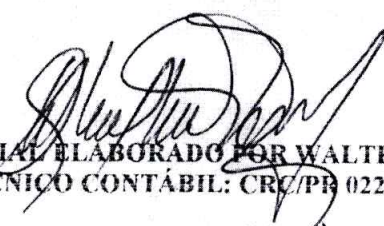

CHRISTIANO LABROZZI


LUIZ REINALDO CANICEIRO

Testemunhas:


Leoni Mendes Zaninetti
RG 7.331.214-0 SSP/PR
CPF: 005.446.239-83


Marcio Nicolletti
RG 4.752.001-0 -SSP/PR
CPF: 677.997.389-20

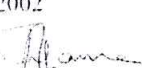

CONTRATO SOCIAL ELABORADO POR WALTER J.F. DE OLIVEIRA
TÉCNICO CONTÁBIL: CRC/PR 022504/O-9

Walter João Ferreira de Oliveira
CRC/PR 022504/O-9
TÉC. EM CONTABILIDADE
IBAITI - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/09/2002
SOB O NÚMERO
41204380134

Protocolo: 02/243519-0

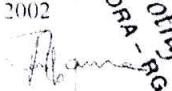
LABROZZI & CANICEIRO LTDA


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

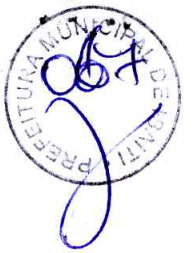
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 12/09/2002
SOB O NÚMERO
20022435204

Protocolo: 02/243520 4

Empresa 412043801-4
LABROZZI & CANICEIRO LTDA


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL



S.A. DA PLATINA



02/243519-0

12.09.2002

S.A. DA PLATINA

S.A. DA PLATINA



02/243520-4

12.09.2002

S.A. DA PLATINA

LABROZZI & CANICEIRO LTDA ME

CNPJ: 05.283.002/0001-59

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CHRISTIANO LABROZZI, brasileiro, natural de Curitiba-Pr, solteiro, maior, empresário, data de nascimento 16/04/1978, portador do CPF nº 023.479.719-30 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.694.0853, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e **LUIS REINALDO CANICEIRO**, brasileiro, natural de Assis SP, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, data de nascimento 09/12/1.967, portador do CPF nº 643.033.659-04 e Carteira de Identidade Civil RG nº 4.519.984-3 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, únicos sócios da sociedade empresarial **LABROZZI & CANICEIRO LTDA - ME**, com sede e foro na Rua Margarida Franklim Gonçalves, nº 525 -Centro, CEP 84.900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.002/0001-59, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204880134, por despacho em sessão de 12/09/2002, **RESOLVEM**, assim alterar o Contrato Social Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: De ora em diante a sociedade girará sob o nome empresarial de **LABROZZI & DOLCI LTDA -ME-**, com sede e domicílio na **RUA MARGARIDA FRANKLIM GONÇALVES, Nº 525 - CENTRO, CEP: 84.900-000, NA CIDADE DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ.**

CLAUSULA SEGUNDA:- O sócio **LUIS REINALDO CANICEIRO**, que possui na sociedade **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais), divididos em 500 quotas de **R\$ 10,00** cada uma, **RETIRA-SE DA SOCIEDADE**, cedendo e transferindo suas quotas pelo valor nominal..

CLAUSULA TERCEIRA:-INGRESSA NA SOCIEDADE PELO PRESENTE ATO, o Sr. **WILSON DOLCI**, brasileiro, natural de Salto Grande SP, casado pelo regime universal de comunhão de bens, empresário, data de nascimento 04/10/1.972, portador do CPF nº 158.246.588-62, e Carteira de Identidade Civil RG nº 22.062.885 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, CEP: 19.900-020.

Em razão das alterações efetuadas o capital social constante da cláusula segunda do Contrato Social Primitivo, fica com a seguinte redação:

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
CHRISTIANO LABROZZI	50	500	5.000,00
WILSON DOLCI	50	500	5.000,00
TOTAL	100	1000	10.000,00

CLAUSULA QUARTA: O sócio retirante **LUIS REINALDO CANICEIRO**, da ao sócio ingressante **WILSON DOLCI** plena, geral e rasa quitação da sessão de suas quotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CHRISTIANO LABROZZI** e **WILSON DOLCI**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

LABROZZI & CANICEIRO LTDA ME

CNPJ: 05.283.002/0001-59

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de **LABROZZI & DOLCI LTDA – ME**, com sede e domicílio na Rua Margarida Franklim Gonçalves, nº 525 – Centro – CEP: 84.900-000, em Ibaiti – Paraná.

2ª)- O Capital Social é de R\$ 10.000,00(deis mil reais), divididos em 1.000 quotas de R\$ 10,00(deis reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas.

SÓCIOS	%	QUOTAS	R\$
CHRISTIANO LABROZZI	50	500	5.000,00
WILSON DOLCI	50	500	5.000,00
TOTAL	100	1000	10.000,00

3ª)- A sociedade iniciou suas atividades em 10 DE SETEMBRO DE 2.002, e seu prazo é indeterminado.

4ª)- O objeto social é o **COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO E INFORMÁTICA**.

5ª)-As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas as vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª)-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

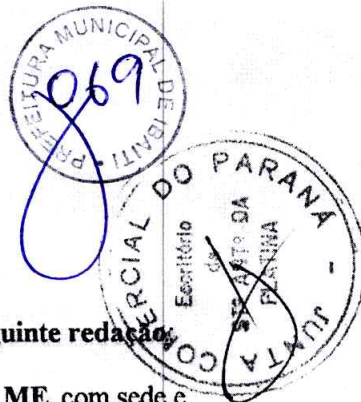
7ª)- A administração da sociedade caberá as sócios **CHRISTIANO LABROZZI e WILSON DOLCI**, com poderes e atribuições de administrarem individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª)-Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª)- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª)-Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



LABROZZI & CANICEIRO LTDA ME

CNPJ: 05.283.002/0001-59

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARAGRAFO ÚNICO: 15ª)- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

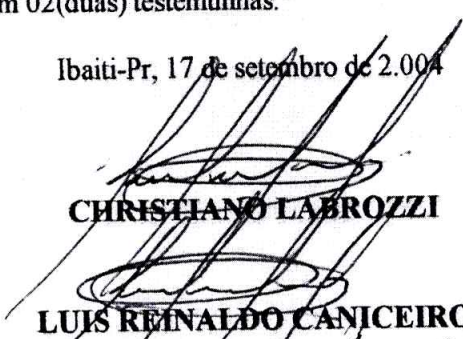
12ª)- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

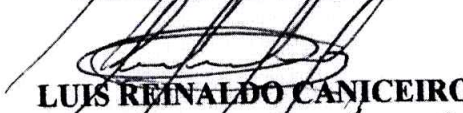
13ª)- Declaram os sócios para efeito de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, e que a empresa na se enquadra igualmente em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

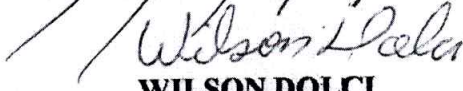
14ª)- Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Ibaiti-Pr, 17 de setembro de 2004


CHRISTIANO LABROZZI


LUIS REINALDO CANICEIRO


WILSON DOLCI

Testemunhas

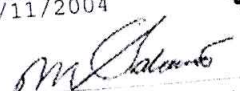

Walter J.F. Oliveira
RG: 617.528/SSP/PR
CPF: 161.833.479-49


Leila Mendes Zaninetti
RG: 7.331.214-0 SS/PR
CPF: 005.446.239-83


CONTRATO ELABORADO POR
WALTER JOÃO FERREIRA DE OLIVEIRA
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC/PR 022504/O-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 03/11/2004
SOB NÚMERO: 20043996353
Protocolo: 04/399635-3

Empresa: 41 2 0488013 4


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO

04/399635-3



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
S.A. DA PLATINA
03.11.04

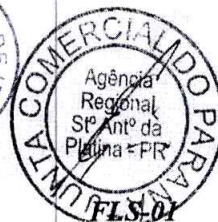
RECIBO

FAL. 11.11.04

03.11.04



LABROZZI & DOLCI LTDA ME
CNPJ: 05.283.002/0001-59
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



CHRISTIANO LABROZZI, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - Pr, solteiro, data de nascimento 16/04/1978, portador do CPF nº 023.479.719-30 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.694.085-3, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786 - Centro, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e **WILSON DOLCI**, brasileiro, empresário, natural de Salto Grande -SP, casado pelo regime universal de bens, data de nascimento 04/10/1972, portador do CPF nº 158.246.588-62 e Carteira de Identidade Civil RG nº 22.062.885 do Instituto de Identificação de São Paulo, residente e domiciliado na cidade de Ourinho, Estado de São Paulo -, CEP 19.900-020, únicos sócios da sociedade empresarial "**LABROZZI & DOLCI LTDA ME**", com sede em Ibaiti - Paraná, cito à Rua Margarida Flanklin Gonçalves, nº 525 - Centro, CEP: 84900-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.002/0001-59, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204880134, por despacho em sessão de 12/09/2002, 1ª alteração sob nº 20043996353 em 03/11/2004, RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: MUDANÇA ENDEREÇO: De ora em diante o endereço da empresa passa a ser na RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, Nº 786, SALA 01 - CENTRO - CEP: 84.900-000 - IBAITI - ESTADO DO PARANÁ.

CLAUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL: De ora em diante a sociedade girará sob o nome empresarial de "**LABROZZI & LABROZZI LTDA ME**", com sede e foro na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786, Sala 01, CEP: 84.900-000 - Centro - Ibaiti - Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA: A atividade econômica de ora em diante passa a ser "**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, MATERIAIS FOTOGRÁFICOS, ELETRO ELETRÔNICOS, PAPELARIA, SOM AUTOMOTIVO, PERFUMARIA E RECARGAS DE CARTUCHOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS**".

CLÁUSULA QUARTA: MUDANÇA DE SOCIOS: O sócio **WILSON DOLCI** que possui na sociedade 500 quotas de R\$10,00 (deis reais), cada uma, num total de R\$ 5.000,00(cinco mil reais), **RETIRA-SE DA SOCIEDADE CEDENDO E TRANSFERINDO A TOTALIDADE DE SUAS QUOTAS**, através de venda à vista, em moeda corrente e legal no País, pelo valor nominal, para o sócio ingressante **MARLON TIAGO LABROZZI**, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - Pr, solteiro, maior, data de nascimento 13/03/1984, portador do CPF nº 008.726.399-83 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.773.552-6 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Dias Chaves, nº 06 - Centro - Pinhalão, Estado do Paraná, CEP: 84.925-000, **que ingressa na sociedade pelo presente ato.**

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **CHRISTIANO LABROZZI e MARLON TIAGO LABROZZI**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vetado no entanto em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações sejam em favor dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis sem a autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei que não est(ão) impedidos de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

LABROZZI & DOLCI LTDA ME
CNPJ: 05.283.002/0001-59
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação.

CHRISTIANO LABROZZI, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - Pr, solteiro, data de nascimento 16/04/1978, portador do CPF nº 023.479.719-30 e Carteira de Identidade Civil RG nº 6.694.085-3, do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786 - Centro, em Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, e **MARLON TIAGO LABROZZI**, brasileiro, empresário, natural de Curitiba - PR, solteiro, data de nascimento 13/03/1984, portador do CPF nº 008.726.399-83 e Carteira de Identidade Civil RG nº 7.773.552-6 do Instituto de Identificação do Paraná, residente e domiciliado na Rua Luiz Dias Chaves, nº 06 - Centro, na cidade de Pinhalão, Estado do Paraná -, CEP 84.925-000, únicos sócios da sociedade empresarial "**LABROZZI & LABROZZI LTDA ME**" -, com sede em Ibaiti - Paraná, cito à Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786, Sala 01 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.002/0001-59, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41204880134, por despacho em sessão de 12/09/2002, 1ª alteração sob nº 20043996353 em 03/11/2004, RESOLVEM, assim por este instrumento de alteração Contratual, modificar seu Contrato Primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes

1ª)- A sociedade gira sob o nome empresarial de "**LABROZZI & LABROZZI LTDA ME**", com sede e domicílio na Rua Antonio de Moura Bueno, nº 786, Sala 01 - Centro - CEP: 84.900-000, em Ibaiti - Paraná.

2ª)- O objeto social é o ramo de "**COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, INFORMÁTICA, MATERIAIS FOTOGRÁFICOS, ELETRO ELETRÔNICOS, PAPELARIA, SOM AUTOMOTIVO, PERFUMARIA E RECARGAS DE CARTUCHOS**".

3ª)- O Capital Social é de R\$ 10.000,00(deis mil reais), divididos em 1.000 quotas de R\$ 10,00(deis reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

<u>SÓCIOS</u>	<u>%</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$</u>
CHRISTIANO LABROZZI	50	500	5.000,00
MARLON TIAGO LABROZZI	50	500	5.000,00
TOTAL	100	1.000	10.000,00

4ª)- A sociedade iniciou suas atividades em **10 DE SETEMBRO DE 2.002**, de conformidade com o Contrato Primitivo, e seu prazo é indeterminado.

5ª)- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas as vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª)- A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital.

7ª)- A administração da sociedade caberá aos sócios **CHRISTIANO LABROZZI** e **MARLON TIAGO LABROZZI**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª)- Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª)- Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

LABROZZI & DOLCI LTDA ME
CNPJ: 05.283.002/0001-59
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

FLS-03

11ª)- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: o mesmo procedimento será dotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

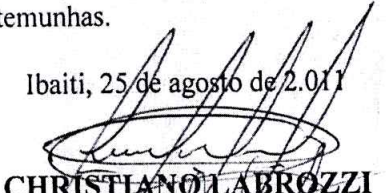
12ª)- O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontra(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

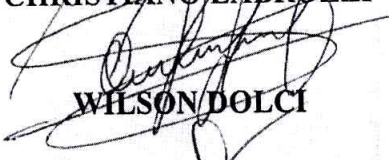
13ª)- Declaram os sócios para efeito de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no Inciso I da Artigo 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1.999, e que a empresa não se enquadra igualmente em qualquer das hipóteses de exclusões relacionadas no Art. 3º daquela Lei.

14ª)- Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

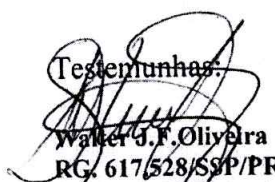
Ibaiti, 25 de agosto de 2.011

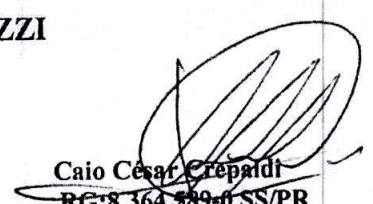

CHRISTIANO LABROZZI


WILSON DOLCI

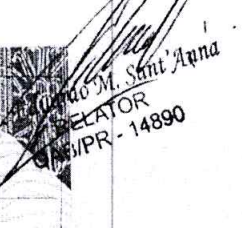

MARLON TIAGO LABROZZI

Testemunhas:


Walter J. F. Oliveira
RG: 617.528/SSP/PR
CPF: 161.833.479-49


Caio Cesar Crepaldi
RG: 8.364.589-0 SS/PR
CPF: 060.138.319-20

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/09/2011 SOB NÚMERO: 20117555380 Protocolo: 11/755538-0, DE 08/09/2011	
Empresa: 41 2 0488013 4 LABROZZI & LABROZZI LTDA ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL


Ante: 
SELETOR
CNPJ/PR - 14890

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.283.002/0001-59
Razão Social: LABROZZI E DOLCI LTDA ME
Endereço: RUA MARGARIDA FRANKLIN GONCALVES 525 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

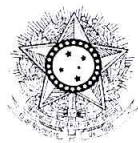
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2020 a 29/11/2020

Certificação Número: 2020103101535647752079

Informação obtida em 17/11/2020 09:22:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



BRASIL
REPUBLICA
FEDERAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABROZZI & LABROZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.283.002/0001-59
Certidão nº: 30540737/2020
Expedição: 17/11/2020, às 09:27:09
Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABROZZI & LABROZZI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.283.002/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

FILTROS APLICADOS:

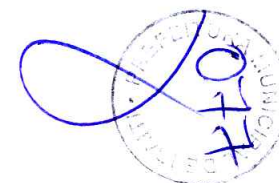
Busca livre: 052830002000159

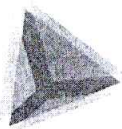
LIMPAR

Data da consulta: 17/11/2020 10:28:47

Data da última atualização: 16/11/2020 12:02:53

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





TCEPR

Consulta de Impedidos de Licitar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 052830002000159!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **LABROZZI & LABROZZI LTDA**

CPF/CNPJ: **05.283.002/0001-59**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:32:55 do dia 17/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **BSFZ171120093255**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 3970/2020****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 18/02/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QE5JX4X85UBX

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: NEGATIVA

RAZÃO SOCIAL: LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

26328

05.283.002/0001-59

9026976674

1018

ENDEREÇO

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786 - SALA 01 - CENTRO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

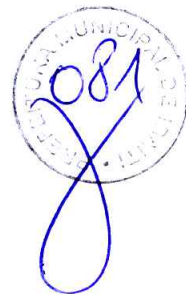
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:

Ibaiti, 20 de Novembro de 2020

Emitido por: WILMA MARIA PEREIRA

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA
CNPJ: 06.879.967/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:42 do dia 26/10/2020 <hora e data de Brasília>.

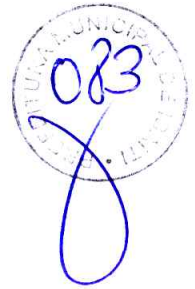
Válida até 24/04/2021.

Código de controle da certidão: **1562.26BA.017E.8236**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022786671-12

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.879.967/0001-71**
Nome: **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/02/2021 - Fornecimento Gratuito

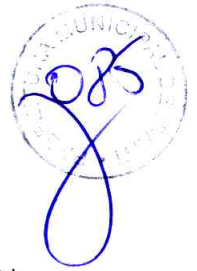
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº77.008.068/0001-41





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.879.967/0001-71

Certidão n°: 27317932/2020

Expedição: 16/10/2020, às 16:15:09

Validade: 13/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.879.967/0001-71**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TABELIÃO DE PROTESTO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR

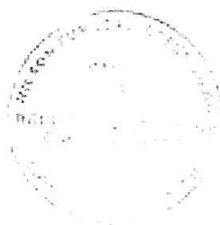
086
086
086

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR, Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protesto da sede desta Comarca de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.,



CERTIFICADO

atendendo a pedido verbal de certa interessada, que revendo nesta serventia a meu cargo, os livros de "REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS", dele existente e notes no de número A-11 (A-ONZE), foi efetuada a inscrição de um "CONTRATO SOCIAL", de "ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA.", com sede e foro à Rua Afonso Zemanian nº 332, Conjunto Fortunato Sibini, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, sob o número MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO (1.458), do Livro A-11 (A-ONZE) de inscrição de Pessoas Jurídicas - (Protocolo nº 537), ficando devidamente arquivado nesta serventia os documentos exigidos pela Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Distribuição nº 776/2004 "NADA MAIS". O referido é verdade e dou fé. Eu, _____, Oficial que a fiz digitar, conferir, subscrever, datar e assinar.



Cornélio Procopio, 25 de julho de 2004

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR
Oficial

SELO NA 1ª VIA

EBIFAI
CNPJ 06.879.967/0001-71



ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CONTRATO SOCIAL

ESMERALDO BATISTA INHANI, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Cornélio Procopio – Pr, à Rua Atílio Zamarian nº 332 – Cj. Fortunato Sibim, devidamente inscrito na cédula de identidade civil nº 4.994.913-8 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 705.762.389-53, e **CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada na cidade de Cornélio Procopio Estado do Paraná, à Rua Atílio Zamarian nº 332 – Cj. Fortunato Sibim, devidamente inscrita na cédula de identidade civil nº 5.330.898-8 – SSP/PR e do CPF/MF sob nº 014.712.009-81, resolvem de comum acordo, pôr este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma sociedade simples, que se regerá pelo Decreto nº 1.800/96, Lei das Sociedades Anônimas, Código Comercial Brasileiro e Código Civil Brasileiro, e nas omissões, pelas demais disposições legais e aplicáveis à espécie, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade com fins lucrativos, se constitui conforme a legislação, vigente, com a denominação social de **ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA** com foro na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná e sede na Rua Atílio Zamarian nº 332 - Cj. Fortunato Sibim..

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades a partir do dia 23 de Julho de 2004, Tendo como objetivo social o ramo de: **REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social inteiramente subscrito e realizado, na forma prevista neste ato é de R\$ - 2.000,00 (Dois Mil Reais), divididos em 2.000 (Duas Mil) quotas de R\$ - 1,00 (Um Real) cada uma, e fica assim distribuído entre os sócios:

- A) **ESMERALDO BATISTA INHANI**, subscreve 1.900 (Mil e Novecentas) quotas pelo valor de R\$ - 1.900,00 (Mil e Novecentos Reais), em moeda corrente do País, neste ato.
- B) **CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI**, subscreve 10 (Cem) quotas pelo valor total de R\$ - 100,00 (Cem Reais), em moeda corrente do País neste ato.

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade caberá ao sócio **ESMERALDO BATISTA INHANI**, com poderes e atribuições de **ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, e vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade inicia suas atividades em 23 de Julho de 2004, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realiza a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESMERALDO BATISTA INHANI, brasileiro natural de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, nascido em 14/05/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.994.913-8 SSP-PR, inscrito no CPF, sob n.º 705.762.389-53, residente e domiciliado à Rua Atilio Zamarian n.º 332 – Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procopio Estado do Paraná, CEP 86.300-000, **CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI**, brasileira, natural de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, nascida em 14/08/1972, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 5.330.898-8 SSP-PR, inscrita no CPF, de n.º 014.712.009-81, residente e domiciliada sito à Rua Atilio Zamarian n.º 332, Conjunto Fortunato Sibim, cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA**, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, à Rua Atilio Zamarian n.º 332 – Conjunto Fortunato Sibim, CEP 86.300-000, inscrita no CNPJ, sob n.º 06.879.967/0001-71 - com Contrato Social arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Nilson Fumagalli Lopes Vilar, protocolo n.º 837, sob n.º 1.458, do livro A-11 em 26 de julho de 2004, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Ingressa na sociedade **FLORISVALDO ANTONIO INHANI**, brasileiro, natural de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, nascido em 17/02/1968, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.251.678-3 SSP-PR., inscrito no CPF de n.º 596.716.889-34, residente e domiciliado sito à Rua Antonio Cassiano n.º 609, fundos, Jardim Bela Vista, cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná CEP 86.300-000.

Cláusula 2ª. Da alteração do nome empresarial: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA**, altera neste ato para o nome empresarial que gira sob **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA**.

Cláusula 3ª. Da alteração de endereço: A sociedade tendo sua sede à Rua Atilio Zamarian n.º 332, Conjunto Fortunato Sibim, cidade de Cornélio Procopio, estado do Paraná, CEP 86.300-000, altera neste ato a sua sede e foro à Rua José de Moura Bueno n.º 71 – B, Centro na cidade de Ibaiti, estado do Paraná, CEP 84.900-000.

Cláusula 4ª. De acordo com o Registro Civil de Casamento n. 1.812, do Cartório da cidade de Santa Mariana estado do Paraná, altera o nome da sócia **CRISTIANE MARGARIDA GARCIA**, que passe a contar de **CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI**.

Cláusula 5ª. A sociedade tem por objeto social o ramo de **REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS**, fica alterado neste ato, como objeto mercantil o comércio de artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, materiais de construção, pisos laminados, pisos vinílicos, carpetes, forração, divisórias e atividades de montagem, desmontagens de divisórias e pisos.

ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores (as) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O (s) Administrador (os) declara (m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou subsumo, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Cornélio Procopio-Pr, CEP: 86.300-000. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cornélio Procopio, 23 de Julho de 2004.

ASSINATURAS/NOMES DOS SÓCIOS:-

aa.

Esmeraldo Batista Inhani

Cristiane Margarida Garcia Inhani

Testemunhas:-

Marco Antonio Ramos Closs
RG/PR 3.730.457-3

Maria Claret Ramos Closs
RG/PR 1.877.246

PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
088

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Clausula 6ª. O Capital social, inteiramente e subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente do país, na importância de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	PERCENTUAL
ESMERALDO BATISTA INHANI	1.900	1.900,00	95%
CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI	100	100,00	5%
TOTAL	2.000	2.000,00	100%

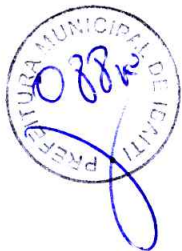
Cláusula 7ª. Da Cessão das Quotas. A sócia **CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI** que possui na sociedade 100 (cem) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100,00 (cem reais). Inteiramente integralizadas, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas quotas a **FLORISVALDO ANTONIO INHANI**, e o sócio **ESMERALDO BATISTA INHANI**, que possui na sociedade 1.900 (um mil e novecentas) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais) integralmente integralizadas, cedendo e transferindo para o sócio ingressante **FLORISVALDO ANTONIO INHANI**, a quantia de 900 (novecentos) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 900,00 (novecentos reais).

Cláusula 8ª. Em decorrência da presente alteração, o capital, fica assim Constituído de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), dividido em 2.000 (duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizada em moeda corrente do País neste ato assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)	PERCENTUAL
ESMERALDO BATISTA INHANI	1.000	1.000,00	50%
FLORISVALDO ANTONIO INHANI	1.000	1.000,00	50%
TOTAL	2.000	2.000,00	100%

Cláusula 9ª. A sócia retirante **CRISTIANE MARGARIDA GARCIA INHANI**, e o sócio remanescente dão ao sócio ingressante e a sociedade plena geral e irrevogável quitação das quotas cedidas e transferidas, não tendo mais nada a receber nem a reclamar, quer no presente ou no futuro.

Cláusula 10ª. Do aumento de quotas. Em decorrência da nova atividade comercial, fica o aumento do capital social de 8.000 (oito mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real), cada uma totalizando R\$ 8.000,0 (oito mil reais), em moeda corrente do país, neste ato com capital



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

já existente de 2.000 (duas mil) quotas cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o capital social fica assim constituído de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido.

Cláusula 11ª. Em decorrência da presente alteração, o capital, fica assim Constituído de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizada em moeda corrente do País neste ato assim distribuídas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)	PERCENTUAL
ESMERALDO BATISTA INHANI	5.000	5.000,00	50%
FLORISVALDO ANTONIO INHANI	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

Cláusula 12ª. A Sociedade será administrada por dois sócios administradores, aos quais competem na forma prevista no parágrafo único desta cláusula, o uso do nome empresarial e a representação, ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios, proibida especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo Único – O uso do nome empresarial será exercido pelos sócios administradores **ESMERALDO BATISTA INHANI**, sempre e obrigatoriamente em conjunto com o sócio administrador **FLORISVALDO ANTONIO INHANI**, competindo a este, contudo, a faculdade de poder usá-lo privativamente e individualmente, resguardadas as restrições previstas no caput desta cláusula.

Cláusula 13ª. Pelos serviços que prestarem à sociedade, perceberão os sócios **ESMERALDO BATISTA INHANI, FLORISVALDO ANTONIO INHANI**, a título de remuneração “Pró-labore”, a quantia mensal fixada em comum, observadas as disposições regulamentares pertinentes, a qual será levada à conta de despesas gerais.

Cláusula 14ª. Ficam investidos nas funções de administradores da sociedade, dispensados da prestação de caução, os sócios **ESMERALDO BATISTA INHANI, FLORISVALDO ANTONIO INHANI**.

Cláusula 15ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condenação criminal, ou por encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 16ª. Os sócios, declaram para os fins do Art. 4º da Lei 9.841/99, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto inciso do mesmo artigo.
- c) Não se enquadra em qual das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula 17ª. À vista das modificações ora ajustadas, os sócios, de comum acordo, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
"CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO"

Cláusula 1ª. Em decorrência da presente alteração a sociedade girará sob o nome empresarial de **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro à Rua José de Moura Bueno 71 - B, nesta cidade de IBAITI, Estado do Paraná, CEP 86.900-000.

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objeto mercantil o comércio de artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, materiais de construção, pisos laminados, pisos vinílicos, carpetes, forração, divisórias e atividades de montagem, desmontagem de divisórias e pisos.

Cláusula 3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de julho de 2004.

Cláusula 4ª. O capital social, inteiramente subscrito e integrado em dinheiro, moeda corrente do país, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido 10.000 (dez mil) quotas de no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moedas corrente do país neste ato, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)	PERCENTUAL
ESMERALDO BATISTA INHANI	5.000	5.000,00	50%
FLORISVALDO ANTONIO INHANI	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

EBIFAI
CNPJ 06.879.967/0001-71

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 16ª. Os sócios, declaram para os fins do Art. 4.º da Lei 9.841/99, que:

- a) Enquadra-se na situação de microempresa;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei n.º 9.841/99, observando o disposto inciso do mesmo artigo.
- c) Não se enquadra em qual das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Cláusula 17ª. À vista das modificações ora ajustadas, os sócios, de comum acordo, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que passa a ter a seguinte redação:

ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
"CONTRATO SOCIAL DE CONSOLIDAÇÃO"

Cláusula 1ª. Em decorrência da presente alteração a sociedade girará sob o nome empresarial de **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA.**, tendo sua sede e foro à Rua José de Moura Bueno 71 - B, nesta cidade de IBAITI, Estado do Paraná, CEP 86.900-000.

Cláusula 2ª. A sociedade tem por objeto mercantil o comércio de artigos de tapeçaria, cortinas, persianas, materiais de construção, pisos laminados, pisos vinílicos, carpetes, forração, divisórias e atividades de montagem, desmontagem de divisórias e pisos.

Cláusula 3ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 26 de julho de 2004.

Cláusula 4ª. O capital social, inteiramente subscrito e integrado em dinheiro, moeda corrente do país, na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido 10.000 (dez mil) quotas de no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moedas corrente do país neste ato, assim distribuído entre os sócios quotistas:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL(R\$)	PERCENTUAL
ESMERALDO BATISTA INHANI	5.000	5.000,00	50%
FLORISVALDO ANTONIO INHANI	5.000	5.000,00	50%
TOTAL	10.000	10.000,00	100%

EBIFAI
CNPJ 06.879.967/0001-71

6

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLORISVALDO ANTONIO INHANI.

Cláusula 12ª. O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 14ª. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 15ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, os quais ficarão sob-rodas nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelo demais.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outra modalidade de pagamento, desde que não afete a situação econômico financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 17ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

EBIEFAN
CNPJ 06.879.967/0001-71



6

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
ESMERALDO B. INHANI S/S LTDA
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

FLORISVALDO ANTONIO INHAMI.

Cláusula 12ª. O ano social coincidirá com o ano civil, devendo, a 31 dezembro de cada ano, ser levantado o Balanço Geral da sociedade, obedecidas às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente às suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

Cláusula 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

Cláusula 14ª. A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 15ª. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 16ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio não dissolve necessariamente a sociedade, que continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, os quais ficarão sob-rodas nos direitos e obrigações do "de cujus", podendo fazerem-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelo demais.

Parágrafo Primeiro: Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, serão pagos em cinco prestações iguais, vencendo a primeira noventa dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o Registro do Comércio.

Parágrafo Segundo: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outra modalidade de pagamento, desde que não afete a situação econômico financeira da sociedade.

Parágrafo Terceiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 17ª. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
CNPJ. N.º 06.879.967/0001-71
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ESMERALDO BATISTA INHANI, brasileiro natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 14/05/1969, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 4.994.913-8 SSP-PR, inscrito no CPF, sob n.º 705.762.389-53, residente e domiciliado à Rua Atilio Zamarian n.º 332 – Conjunto Fortunato Sibim, na cidade de Cornélio Procópio Estado do Paraná, CEP 86.300-000, **FLORISVALDO ANTONIO INHAMI** brasileiro, natural de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, nascido em 17/02/1968, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade sob n.º 4.251.678-3 SSP-PR, inscrito no CPF, de n.º 596.716.889-34, residente e domiciliado sito à Rua Antonio Cassiano n.º 609, fundos Jardim Bela Vista, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP 86.300-000, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME** nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, à Rua José de Moura Bueno n.º 71 B – Centro CEP 84.900-000, inscrita no CNPJ, sob n.º 06.879.967/0001-71- com Contrato Social arquivado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas Nilson Fumagali Lopes Vilar, protocolo n.º 837, sob n.º 1.458, do livro A-11 em 26 de julho de 2004, e subseqüentes alteração de Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná arquivado sob o n.º 41205927207, em 03/05/2007, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo, de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª. Altera a redação do Parágrafo Único da Cláusula 12ª da primeira Alteração Contratual e o Parágrafo Único da Cláusula 9ª da Consolidação, onde o uso do nome empresarial era exercido pelos sócios Administradores **Esmeraldo Batista Inhani**, sempre obrigatoriamente em conjunto com o sócio Administrador **Florisvaldo Antonio Inhani**, passa a ser exercidos pelo sócios **Esmeraldo Batista Inhani** e **Florisvaldo Antonio Inhani** individualmente.

Cláusula 2ª Permanece inalterada as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Cornélio Procópio, 20 agosto de 2007.

ESMERALDO BATISTA INHANI
CPF. 705.762.389-53

FLORISVALDO ANTONIO INHAMI
CPF. 596.716.889-34

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA
CERTIFICO O REGISTRO EM
SOB NÚMERO 2007362-340
Protocolo: 07/352747-0, DE 16/08/2007

2282340

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

EBIFAI
CNPJ 06.879.967/0001-71

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.879.967/0001-71

Razão Social: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA

Endereço: R JOSE DE MOURA BUENO 71 B / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/10/2020 a 29/11/2020

Certificação Número: 2020103102071433904170

Informação obtida em 17/11/2020 09:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:

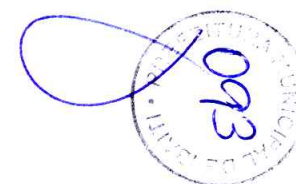
Busca livre: 06879967000171

LIMPAR

Data da consulta: 17/11/2020 10:48:54

Data da última atualização: 16/11/2020 12:02:53

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **06.879.967/0001-71**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:49:54 do dia 17/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: THDT171120094954

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

06879967000171

Nome

Período publicação de

até

Data de Início Impedimento de

até

Data de Fim Impedimento de

até

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#) Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 06879967000171!

 [Imprimir](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



CERTIDÃO NEGATIVA 3919/2020

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 15/02/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QETMX4X85UUC

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

35513

06.879.967/0001-71

9040329304

194

ENDEREÇO

RUA VER JOSE DE MOURA BUENO, 71 - SALA B - CENTRO CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de materiais de construção em geral, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

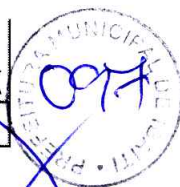

Waldirene Ap. Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação
Port. 099/2017, de 02 de Fevereiro de 2017

Observações:

Ibaity, 17 de Novembro de 2020

Emitido por: WALDIRENE APARECIDA VIGILATO ROCHA

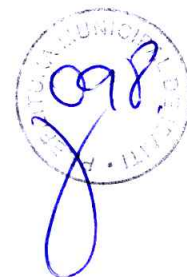
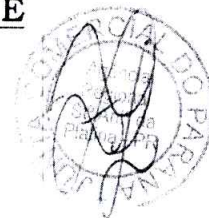
Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41



R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. -ME

C.N.P.J. Nº 00.569.512/0001-73

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



RENATO WANDERLEI SCHMIDT, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Japira-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Leandro, s/nº, centro, Cep: 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 4.409.104-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 726.306.809-59; **REGINALDO APARECIDO SCHMIDT**, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Japira-PR., residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Leandro, s/nº, centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5.048.587-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 919.514.619-91, sócios componentes da Sociedade empresarial **R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. - ME**, com sede e foro sito a Rod. Br. 153 - Km 103 - Lote 04 - Parque Industrial, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.569.512/0001-73, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº -1203262968, por despacho em sessão de 22/03/1995, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido no objeto social da empresa o Transporte Rodoviário de Cargas e Mudanças.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração havida, o objeto social da empresa constante na cláusula quarta da quinta alteração contratual, fica assim subscrita: **Indústria, Comércio e reparação de móveis de madeira residenciais e de escritório, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônicos e de uso doméstico e pessoal, Transporte Rodoviário de Cargas e mudanças.**

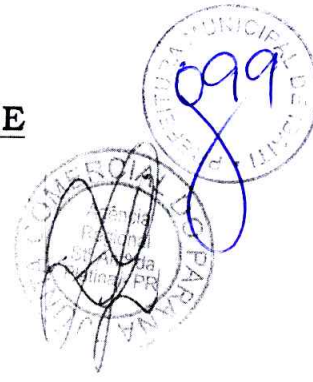
A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

RENATO WANDERLEI SCHMIDT, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Japira-PR, residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Leandro, s/nº, centro, Cep: 84900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. n.º 4.409.104-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 726.306.809-59;

R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. -ME

C.N.P.J. Nº 00.569.512/0001-73

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



REGINALDO APARECIDO SCHMIDT, brasileiro, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, natural de Japira-PR., residente e domiciliado nesta cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua João Leandro, s/nº, Centro, Cep: 84900-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 5 048.587-0/SSP/PR e do CPF/MF sob nº 919.514.619-91, sócios componentes da Sociedade empresarial **R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. - ME**, com sede e foro sito a Rod. Br 153 - Km 103, Lote 04 - Parque Industrial, Cep: 84900-000, na cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 00.569.512/0001-73, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41203262968, por despacho em sessão de 22/03/1995, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade gira sob o nome empresarial de **R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. - ME**, com sede e domicilio na Rod. Br 153 - Km 103, Lote 04 - Parque Industrial, Cep: 84900-000, Município de Ibaiti-PR.

2ª) O capital social é de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), dividido em 1.700 (Um mil e setecentas) quotas de R\$ 50,00 (cinquenta reais), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

Sócios	%	quotas	R\$
RENATO WANDERLEI SCHMIDT	50	850	42.500,00
REGINALDO APARECIDO SCHMIDT	50	850	42.500,00
T O T A L.....	100	1.700	85.000,00

3ª) A sociedade iniciou suas atividades em 15/02/1995 e o seu prazo de duração é indeterminado.

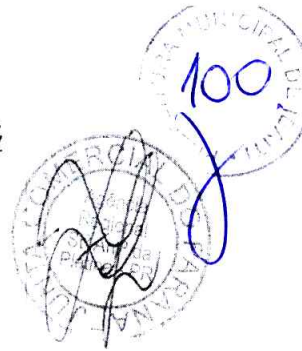
4ª) O objeto social é **Indústria, Comércio e reparação de móveis de madeira residenciais e de escritório, Comércio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos elétricos, eletrônico de uso doméstico e pessoal, Transporte Rodoviário de Cargas e mudanças.**

5ª) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. -ME

C.N.P.J. Nº 00.569.512/0001-73

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



6ª) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

7ª) A administração da sociedade caberá ao sócio **RENATO WANDERLEI SCHMIDT**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de retirada Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

11ª) Fallecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

12ª) Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

R. W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA. -ME

C.N.P.J. Nº 00.569.512/0001-73

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13ª) Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

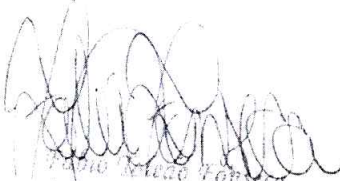
Ibaiti-PR. 26 de outubro de 2012.

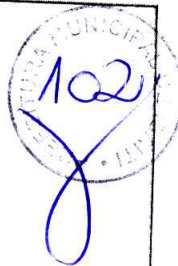

RENATO WANDERLEI SCHMIDT


REGINALDO APARECIDO SCHMIDT

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2012
SOB NÚMERO 12/6952426
Protocolo: 12/695242-6 DE 05/11/2012


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


PAULO RICARDO FONSECA
RG 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 2976/2020****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/12/2020

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMZZ2QEM534X83R93

REQUERENTE: O MESMO

PROTOCOLO:

FINALIDADE: DIVERSOS

RAZÃO SOCIAL: R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

6742

00.569.512/0001-73

52602212-23

561

ENDEREÇO

ROD BR 153 KM 103, S/N - LOTE 04 - PARQUE INDUSTRIAL CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de móveis, Fabricação de móveis com predominância de madeira, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de mudanças

Waldirene Apª. Vigilato Rocha
Diretora do Departamento Tributação
Port. 08-1017, de 02 de Fevereiro de 2017

Observações:

Ibaíti, 09 de Setembro de 2020

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

Emitido por: WILMA MARIA PEREIRA





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022558242-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.569.512/0001-73**
Nome: **R W SCHMIDT E SCHMIDT LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA
CNPJ: 00.569.512/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:57:46 do dia 17/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/05/2021.

Código de controle da certidão: **300C.CECE.45E2.243F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ



Número documento

00569512000173

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

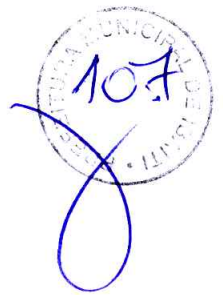
Data de Fim Impedimento: de

até

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00569512000173!

[Imprimir](#)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA**

CPF/CNPJ: **00.569.512/0001-73**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:53 do dia 17/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 3987171120095853

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 00569512000173

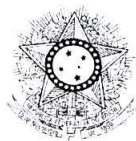
LIMPAR

Data da consulta: 17/11/2020 10:48:54

Data da última atualização: 16/11/2020 12:02:53

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.569.512/0001-73
Certidão nº: 30547648/2020
Expedição: 17/11/2020, às 10:01:08
Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.569.512/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIDRACARIA R A RODRIGUES LTDA
CNPJ: 11.913.869/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:14 do dia 06/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2021.

Código de controle da certidão: **7F12.3D04.A98C.88C9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022770477-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.913.869/0001-43**

Nome: **R A RODRIGUES & CIA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 3114/2020****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA F/MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONS POSTERIORMENTE MESMO REFERE PERÍODO COMPREENDIDO NESTA C

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a descrita abaixo.

VALIDADE: 20/12/2020**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMZZ2QE5Z34X**REQUERENTE:** VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** DIVERSOS**RAZÃO SOCIAL:** VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVA
41653	11.913.869/0001-43	9051871208	818

ENDEREÇO

AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1443 - VILA SAO PAULO CEP: 84900000 Ibaíti - PR

ATIVIDADES

Fabricação de vidro plano e de segurança, Fabricação de artigos de vidro, Fabricação de estruturas metálicas, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

**Observações:****Ibaiti, 21 de Setembro de 2020**

Emitido por: << Equiplano Público >>

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **VIDRACARIA R A RODRIGUES LTDA**

CPF/CNPJ: **11.913.869/0001-43**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:36:27 do dia 17/11/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 7ESW171120093627

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo de publicação: CNPJ



Indirizzo documento

11913869000143

Período publicação : de

até

Data de Inicio: Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11913869000143!

Imprimer

Busca livre: 11913869000143

LIMPAR

Data da consulta: 17/11/2020 10:37:32

Data da última atualização: 16/11/2020 12:02:53

DETALHAR

CNPJ/CPF DO SANCIONADO

NOME DO SANCIONADO

UF DO SANCIONADO

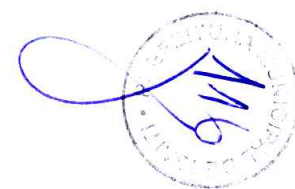
ÓRGÃO/ENTIDADE
SANCIONADORA

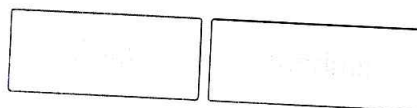
TIPO DA SANÇÃO

DATA DE PUBLICAÇÃO DA
SANÇÃO

QUANTIDADE

Nenhum registro encontrado





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.913.869/0001-43
Razão Social: R A RODRIGUES CIA LTDA ME
Endereço: R SAO CRISTOVAO SN / VILA SAO PAULO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2020 a 13/12/2020

Certificação Número: 2020111402261338651246

Informação obtida em 17/11/2020 09:38:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIDRACARIA R A RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.913.869/0001-43

Certidão nº: 27119120/2020

Expedição: 14/10/2020, às 16:00:42

Validade: 11/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIDRACARIA R A RODRIGUES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.913.869/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**CNPJ: 11.913.869/0001-43****NIRE: 41206752508****R A RODRIGUES & CIA LTDA**

1

RENATO ADRIANO RODRIGUES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ribeirão do Pinhal-PR, nascido em 16/06/1982, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua dos Bandeirantes, nº 148, Centro, CEP: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. nº 8.438.181-0, expedido pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 049.775.089-98; **SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, natural de Ibaiti-PR, nascida em 17/03/1980, residente e domiciliada na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua dos Bandeirantes, nº 148, Centro, CEP 84.900-000, portadora do Documento de Identidade Civil RG. nº 8.711.775-8, expedido pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 007.814.029-30, de conformidade com o art. 997, I, CC/2002, sócios componentes da Sociedade Empresarial, **R A RODRIGUES & CIA LTDA**, com sede e foro na Rua São Cristóvão, s/n, Vila São Paulo, CEP 84.900-000, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 11.913.869/0001-43, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 41206752508, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da sede empresarial, que passa de ora em diante sito à, **AVENIDA GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 1443 , VILA SAO PAULO, CEP 84.900-000, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado a razão social da empresa para **VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Retira-se da sociedade a **SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES**, vendendo e transferindo 100% (cem por cento) de suas quotas pelo valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao sócio remanescente o Sr. **RENATO ADRIANO RODRIGUES**, acima qualificado.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia **SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES** da ao sócio **RENATO ADRIANO RODRIGUES** plena, rasa e geral quitação da sessão de suas quotas ora efetuada, declarando este conhecer a situação econômico-financeira da sociedade, ficando sub-rogada nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.913.869/0001-43
NIRE: 41206752508
R A RODRIGUES & CIA LTDA



CLÁUSULA QUINTA: Em decorrência das alterações havidas, o capital da empresa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica assim subscrito:

Sócio	Quotas	Valor – R\$	Participação
RENATO ADRIANO RODRIGUES	50.000	50.000,00	100%
Total Geral	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A empresa torna-se unipessoal no prazo de 180 dias, conforme faculdade prevista Inciso IV do artigo 1.033, da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **RENATO ADRIANO RODRIGUES**, com poderes e atribuições de administrar individualmente a sociedade, ficando vedada, no entanto, em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: O administrador declara sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA NONA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.913.869/0001-43
NIRE: 41206752508
VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.913.869/0001-43
NIRE: 41206752508
R A RODRIGUES & CIA LTDA



RENATO ADRIANO RODRIGUES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Ribeirão do Pinhal-PR, nascido em 16/06/1982, residente e domiciliado na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, sito à Rua dos Bandeirantes, nº 148, Centro, CEP: 84.900-000, portador do Documento de Identidade Civil RG. nº 8.438.181-0, expedido pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF/MF nº 049.775.089-98, único sócio componente da sociedade empresarial **VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA** com sua sede e domicilio sito à **AVENIDA GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 1443 , VILA SAO PAULO, CEP 84.900-000, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná**, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206752508 e CNPJ n.º 11.913.869/0001-43, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, consolidar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA**. E terá sua sede e domicilio sito à **AVENIDA GOV PAULO CRUZ PIMENTEL, 1443 , VILA SAO PAULO, CEP 84.900-000, no Município de Ibaiti, Estado do Paraná**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim subscritas:

Sócio	Quotas	Valor – R\$	Participação
RENATO ADRIANO RODRIGUES	50.000	50.000,00	100%
Total Geral	50.000	50.000,00	100%

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **Comércio Varejista de Vidros; Comércio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas; Fabricação de Estruturas Metálicas; Fabricação de Artigos de Vidro; Fabricação de Vidro Plano e de Segurança.**

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.913.869/0001-43
NIRE: 41206752508
R A RODRIGUES & CIA LTDA



CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 29/04/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo do sócio: **RENATO ADRIANO RODRIGUES**, com poderes e atribuições de representar individualmente, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.913.869/0001-43
NIRE: 41206752508
R A RODRIGUES & CIA LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A empresa torna-se unipessoal no prazo de 180 dias, conforme faculdade prevista Inciso IV do artigo 1.033, da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil).

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 11.913.869/0001-43
NIRE: 41206752508
R A RODRIGUES & CIA LTDA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Ibaiti-PR, 20 de agosto de 2020.


RENATO ADRIANO RODRIGUES




SILMARA APARECIDA DONOLA RODRIGUES



TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
SEDE DA COMARCA

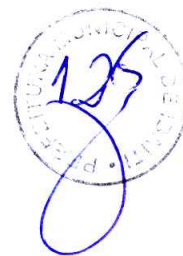
Rua Paraná 51 - Sala 1 - Ed. M. Luzia - Ibiti - PR - CEP 84300-000
Fones: (43) 3546-1465 3546-3915 3546-3854 E-mail: tabelionatonegocio@ibaiti.com

Reconheço a(s) firma(s) por VERDADEIRA de:
ESNLVz20]-RENATO ADRIANO RODRIGUES.....
ESNLVza0]-SILMARA APARECIDA DOMOLA RODRIGUES....
Ibiti-PR, 21 de Agosto de 2020.
Em testemunho _____ da verdade.

VERA LUCIA DE OLIVEIRA
ESCREVENTE

UNARPEN - SELO DIGITAL:
nA57 . M5Jf8 . 4REmO - yVKaQ . 3uGu5
Consulte esse selo a <http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE NOTAS DE IBAITI
Vere Lucina de Oliveira - Escrevente



**TERMO DE AUTENTICIDADE**

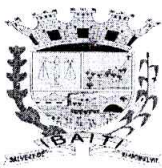
Eu, MARCIO RIBEIRO DE MOURA BUENO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 072736, expedida em 05/04/2016, inscrito no CPF n° 00463369904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00463369904	072736	MARCIO RIBEIRO DE MOURA BUENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020 12:18 SOB N° 20204478901.
PROTOCOLO: 204478901 DE 26/08/2020 16:38.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004001095. NIRE: 41206752508.
VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 31/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



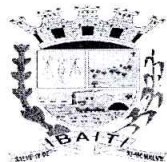
Município de Ibaiti - 2020
Relação de Participantes
Processo dispensa 93/2020



Página:1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores enquadrados na lei complementar nº123/2006			
684-0	00.569.512/0001-73	R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME	Habilitado
2141-5	05.283.002/0001-59	LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME	Habilitado
29200-1	06.879.967/0001-71	EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA - ME	Habilitado
32721-2	11.913.869/0001-43	VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA	Habilitado
34347-1	19.876.409/0001-02	A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA.	Habilitado
Qtde de fornecedores: 005			

Qtde total de fornecedores: 005



Município de Ibaiti - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 93/2020

Página 1

Data abertura: 20/11/2020				Data julgamento: 20/11/2020				Data homologação:			
				CNPJ: 00.569.512/0001-73		CNPJ: 05.283.002/0001-59		CNPJ: 06.879.967/0001-71		CNPJ: 11.913.869/0001-43	
Produto	UN.	Quantidade		Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001											
001	ADAPTADOR HDMI 90 PIX	UND	1,00	0,00		15,00 *					
002	BANERS DIVERSOS EM IMPRESSAO DIGITA	SER	1,00	0,00							
	L Personalizado com ilhós, tamanho 2,40 x 1,30										
003	CABO EXT USB 2.0 ATIVO AMPLIFICADO	UND	1,00	0,00		120,00 *					
	10 M										
004	CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 10mts	UNID	1,00	0,00		90,00 *					
	Conexão digital de alta performance para conexão de áudio e vídeo. Compatível com TVs de LCD e Plasma, DVD, Blu Ray e outros. Comprimento do cabo: 10 metros CABO HDMI 10M										
005	DIVISORIA	M2	10,85	0,00				142,3963 *			
	COM PORTA, NA COR CINZA										
006	FONES COM MICROFONE	UND	5,00	0,00		39,00 *					
007	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	1,00	0,00		275,00 *					
	7 folhas										
008	IMPRESSÃO DIGITAL	UN	2,00	0,00							
	ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,30 X 0,40 Mts. PLOTAGEM EM VEÍCULO.										
009	IMPRESSÃO DIGITAL	UN	2,00	0,00							
	ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,50 X 0,30. PLOTAGEM DE VEÍCULO.										
010	IMPRESSÃO DIGITAL	UN	1,00	0,00							
	ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,90 X 0,15 Mts. PLOTAGEM DE VEÍCULO.										
011	IMPRESSORA A LASER	UN	1,00	0,00		1.195,00 *					
	Conforme Especificações Edital Modalidade Convite n.º 08/2009										
012	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL	UNID	1,00	0,00		2.850,00 *					
	copiadora, scanner e fax, garantia mínima de 12 meses										
013	JANELA DE CORRER COM VIDRO EM	UND	1,00	0,00						380,00 *	
	NIOMEDIDA 1,40 X 0,75										
014	KIT CFTV	UND	1,00	0,00		1.890,00 *					
	6 CÂMERAS; HD; KIT DE INSTALAÇÃO DVR+ 6 CAMERAS+ HD 320GB +KIT										
015	MESA DELTA	UND	1,00	700,00 *							
	2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,60 X 1,60 X 0,75										
016	MESA DELTA	UND	1,00	850,00 *							
	2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,70 X 1,70 X 0,75.										
017	MESA DELTA	UND	1,00	850,00 *							

CNPJ: 00.569.512/0001-73 - R WSCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME

CNPJ: 06.879.967/0001-71 - EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA - ME

CNPJ: 05.283.002/0001-59 - LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME

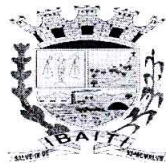
CNPJ: 11.913.869/0001-43 - VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5526 a

23/11/2020 09:33:23





Município de Ibaiti - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 93/2020

Página 2

Data abertura: 20/11/2020			Data julgamento: 20/11/2020			Data homologação:					
			CNPJ: 00.569.512/0001-73			CNPJ: 05.283.002/0001-59			CNPJ: 06.879.967/0001-71		
Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca		Preço	Marca		Preço	Marca	
2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,80 X 1,60 X 0,75											
018	MICROFONE CFTV PARA CÂMERAS	UND	1,00	0,00		68,00 *					
019	RACK ORGANIZADOR DVR VERTICAL	UND	1,00	0,00		170,00 *					
020	SMART TV LED" 32	UND	1,00	0,00		1.340,00 *					
021	TOLDO EM LONA COM PÉ DIREITO	UN	1,00	0,00							
	TAMANHO 2,40 X 1,30										
022	WEBCAM COM TRIPÉ RESOLUÇÃO 720 P	UND	5,00	0,00		255,00 *					
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			2.400,00			9.483,00			1.545,00		380,00



CNPJ: 00.569.512/0001-73 - R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME

CNPJ: 06.879.967/0001-71 - EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA - ME

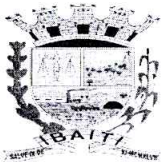
CNPJ: 05.283.002/0001-59 - LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME

CNPJ: 11.913.869/0001-43 - VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5526 a

23/11/2020 09:33:23



Município de Ibaiti - 2020

Mapa da Licitação

Processo dispensa 93/2020

Página 3

Data abertura: 20/11/2020

Data julgamento: 20/11/2020

Data homologação:

CNPJ: 19.876.409/0001-02

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 ADAPTADOR HDMI 90 PIX	UND	1,00	0,00	
002 BANERS DIVERSOS EM IMPRESSAO DIGITA L Personalizado com ilhós, tamanho 2,40 x 1,30	SER	1,00	280,00 *	
003 CABO EXT USB 2.0 ATIVO AMPLIFICADO 10 M	UND	1,00	0,00	
004 CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 10mts Conexão digital de alta performance para conexão de áudio e vídeo, Compatível com TVs de LCD e Plasma, DVD, Blu Ray e outros. Comprimento do cabo: 10 metros CABO HDMI 10M	UNID	1,00	0,00	
005 DIVISORIA COM PORTA, NA COR CINZA	M2	10,85	0,00	
006 FONES COM MICROFONE	UND	5,00	0,00	
007 FRAGMENTADORA DE PAPEL 7 folhas	UN	1,00	0,00	
008 IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,30 X 0,40 Mts. PLOTAGEM EM VEÍCULO.	UN	2,00	20,00 *	
009 IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,50 X 0,30. PLOTAGEM DE VEÍCULO.	UN	2,00	20,00 *	
010 IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,90 X 0,15 Mts. PLOTAGEM DE VEÍCULO.	UN	1,00	20,00 *	
011 IMPRESSORA A LASER Conforme Especificações Edital Modalidade Convite n.º 08/2009	UN	1,00	0,00	
012 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL copiadora, scanner e fax, garantia mínima de 12 meses	UNID	1,00	0,00	
013 JANELA DE CORRER COM VIDRO EM NIOMEDIDA 1,40 X 0,75	UND	1,00	0,00	
014 KIT CFTV 6 CÂMERAS; HD; KIT DE INSTALAÇÃO DVR+ 6 CAMERAS+ HD 320GB +KIT	UND	1,00	0,00	
015 MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,60 X 1,60 X 0,75	UND	1,00	0,00	
016 MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,70 X 1,70 X 0,75.	UND	1,00	0,00	
017 MESA DELTA	UND	1,00	0,00	

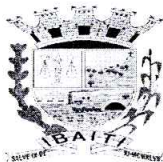
CNPJ: 19.876.409/0001-02 - A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA.



Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5526 a

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

23/11/2020 09:33:23



Município de Ibaiti - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 93/2020

Página 4

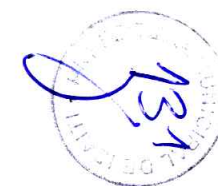
Data abertura: 20/11/2020

Data julgamento: 20/11/2020

Data homologação:

CNPJ: 19.876.409/0001-02

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,80 X 1,60 X 0,75				
018	MICROFONE CFTV PARA CÂMERAS	UND	1,00	0,00
019	RACK ORGANIZADOR DVR VERTICAL	UND	1,00	0,00
020	SMART TV LED" 32	UND	1,00	0,00
021	TOLDO EM LONA COM PÉ DIREITO	UN	1,00	580,00 *
TAMANHO 2,40 X 1,30				
022	WEBCAM COM TRIPÉ RESOLUÇÃO 720 P	UND	5,00	0,00
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			960,00	

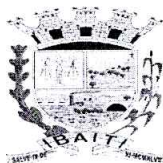


CNPJ: 19.876.409/0001-02 - A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA.

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: SIDINEI BRAZ GOULART, na versão: 5526 a

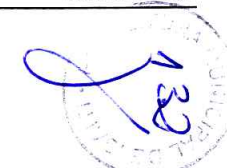
23/11/2020 09:33:23

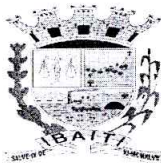


Município de Ibaiti - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 93/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 34347-1 A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA.		CNPJ: 19.876.409/0001-02	Telefone: 43 3546 2187	Status: Habilitado				960,00	
Email: dctamagnoni@outlook.com									
Lote 001 - Lote 001								960,00	
002	1052 BANERS DIVERSOS EM IMPRESSAO DIGITAL Personalizado com ilhós, tamanho 2,40 x 1,30	SER	1,00	Habilitado			280,00	280,00	*
008	36943 IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,30 X 0,40 Mts. PLOTAGEM EM VEÍCULO.	UN	2,00	Habilitado			20,00	40,00	*
009	36943 IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,50 X 0,30. PLOTAGEM DE VEÍCULO.	UN	2,00	Habilitado			20,00	40,00	*
010	36943 IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,90 X 0,15 Mts. PLOTAGEM DE VEÍCULO.	UN	1,00	Habilitado			20,00	20,00	*
021	36942 TOLDO EM LONA COM PÉ DIREITO TAMANHO 2,40 X 1,30	UN	1,00	Habilitado			580,00	580,00	*
Fornecedor: 29200-1 EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA - ME		CNPJ: 06.879.967/0001-71	Telefone: 4335465454	Status: Habilitado				1.545,00	
Email: ebifai@ebifai.com.br									
Lote 001 - Lote 001								1.545,00	
005	26715 DIVISORIA COM PORTA, NA COR CINZA	M2	10,85	Habilitado			142,3963	1.545,00	*
Fornecedor: 2141-5 LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME		CNPJ: 05.283.002/0001-59	Telefone: (43) 3546-3866	Status: Habilitado				9.483,00	
Email: powertechinfo@brturbo.com.br									
Lote 001 - Lote 001								9.483,00	
001	36939 ADAPTADOR HDMI 90 PIX	UN	1,00	Habilitado			15,00	15,00	*
003	36940 CABO EXT USB 2.0 ATIVO AMPLIFICADO 10 M	UN	1,00	Habilitado			120,00	120,00	*
004	20719 CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 10mts Conexão digital de alta performance para conexão de áudio e vídeo, Compatível com TVs de LCD e Plasma, DVD, Blu Ray e outros. Comprimento do cabo: 10 metros CABO HDMI 10M	UNI	1,00	Habilitado			90,00	90,00	*
006	36934 FONES COM MICROFONE	UN	5,00	Habilitado			39,00	195,00	*
007	1511 FRAGMENTADORA DE PAPEL 7 folhas	UN	1,00	Habilitado			275,00	275,00	*
011	24982 IMPRESSORA A LASER Conforme Especificações Edital Modalidade Convite n.º 08/2009	UN	1,00	Habilitado			1.195,00	1.195,00	*
012	33952 IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL copiadora, scanner e fax, garantia mínima de 12 meses	UNI	1,00	Habilitado			2.850,00	2.850,00	*

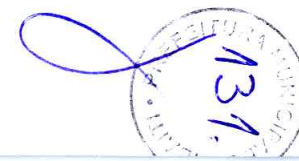




Município de Ibaiti - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 93/2020

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
014	36936 KIT CFTV 6 CÂMERAS, HD; KIT DE INSTALAÇÃO DVR+ 6 CAMERAS+ HD 320GB +KIT	UN	1,00	Habilitado			1.890,00	1.890,00	*
018	36938 MICROFONE CFTV PARA CÂMERAS	UN	1,00	Habilitado			68,00	68,00	*
019	36937 RACK ORGANIZADOR DVR VERTICAL	UN	1,00	Habilitado			170,00	170,00	*
020	36933 SMART TV LED" 32	UN	1,00	Habilitado			1.340,00	1.340,00	*
022	36935 WEBCAM COM TRIPE RESOLUÇÃO 720 P	UN	5,00	Habilitado			255,00	1.275,00	*
Fornecedor: 684-0 R.W. SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME CNPJ: 00.569.512/0001-73 Telefone: (43) 3546-2243 Status: Habilitado Email: schmidt.moveis@hotmail.com								2.400,00	
Lote 001 - Lote 001								2.400,00	
015	36944 MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,60 X 1,60 X 0,75	UN	1,00	Habilitado			700,00	700,00	*
016	36944 MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,70 X 1,70 X 0,75	UN	1,00	Habilitado			850,00	850,00	*
017	36944 MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,80 X 1,60 X 0,75	UN	1,00	Habilitado			850,00	850,00	*
Fornecedor: 32721-2 VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA CNPJ: 11.913.869/0001-43 Telefone: 35466027 Status: Habilitado Email: MARCIOMBUENO@HOTMAIL.COM								380,00	
Lote 001 - Lote 001								380,00	
013	36941 JANELA DE CORRER COM VIDRO EM ALUMÍNIO MEDIDA 1,40 X 0,75	UN	1,00	Habilitado			380,00	380,00	*
VALOR TOTAL:							14.768,00		





MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 2233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo MUNICÍPIO DE IBAITI, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS – portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 004.287.779-29;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY – portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20.4.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR



Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020 | EDIÇÃO Nº 1647 | IBAITI, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2020

PÁGINA 6

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2233, DE 20 DE ABRIL DE 2020

Designa servidores para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ibaíti.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, Título I, Capítulo II, Seção II, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 51, § 4º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e, na Lei Municipal nº 839, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para integrarem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, para o processamento e julgamento das licitações a ser executadas pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI**, com as atribuições conferidas pela Lei nº 8.666/93:

- Presidente: FERNANDO LOPES SIQUEIRA – portador da CI-RG nº 9.187.331-1/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 050.143.969-25;
- Secretária: ELAINE APARECIDA DE FREITAS – portadora da CI-RG nº 6.993.817-5 (SSP/PR); inscrita no CPF/MF sob nº 004.287.779-29;
- Membro: WILSON OSCAR PETRY – portador da CI-RG nº 4.281.749-0 (SSP/PR); inscrito no CPF/MF sob nº 931.513.819-87;
- Suplente: SIDINEI BRAZ GOULART – portador da CI-RG nº 6.444.095-0/PR; inscrito no CPF/MF sob nº 003.573.579-14.
- Suplente: ROSANGELA TEIXEIRA – portadora da CI-RG nº 4.989.267-5/PR; inscrita no CPF/MF sob nº 710.877.379-15.

Parágrafo único. O membro suplente será convocado pelo Presidente, na ausência ou impedimento de quaisquer dos membros da Comissão.

Art. 2º Os membros da Comissão, durante a vigência do mandato, farão jus ao recebimento de gratificação pelos serviços prestados, de acordo com o art. 2º, item I, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 839, de 28.4.2017.

Parágrafo único. Não farão jus a gratificação os servidores que exercerem quaisquer outras atividades/funções gratificadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 20 de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte (20.4.2020).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 1715, de 26.7.2019



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

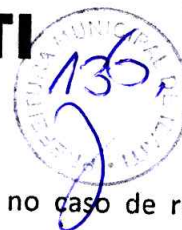
Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKCZA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;



- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

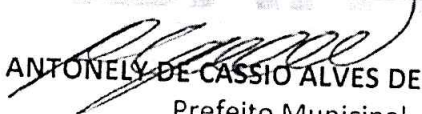
Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).



ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1550, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Designa servidores públicos municipais para constituírem Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 15, § 8º e o art. 73, inciso I e II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, a fim de constituírem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS, MATERIAIS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO**, no âmbito das Secretarias Municipais, que tem como objetivo receber e examinar o material ou bens permanentes adquiridos pela municipalidade, no tocante a quantidade e a qualidade.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	RG Nº
ANTONIO CARLOS DONOLA	Departamento de Obras e Projetos	9.097.887-0
CLODOALDO BARBOSA DIAS	Departamento de Serviços Urbanos	8.906.144-0
DILMA DE FATIMA BARBOSA ALVES	FACAI	1.068.619-9
JEFERSON ROBERTO QUIQUETO	Diretor do Departamento de Pecuária	4.383.067-8
KELLY CRISTINA DE BARROS	Departamento de Proteção Social Básica	6.208.922-9
PAULO MIKÇA	DEMUTRAN	4.013.334-8
CARLA FERNANDA CASTILHO ARRUDA	Departamento de Compras	6.291.166-2

Parágrafo único. O acompanhamento da entrega do objeto, será realizado pela Comissão de Recebimento de Bens, Materiais e Serviços do Município, bem como, pelo responsável do setor solicitante.

Art. 2º Estabelecer que a Comissão de que trata o art. 1º, desta Portaria, tem como competências:

- I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e a qualidade, o material e/ou serviços entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;
- II - solicitar à unidade solicitante a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;
- III - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com a amostra apresentada na fase de licitação, podendo submetê-lo, se necessário, ao Controle de Qualidade;
- IV - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material;
- V - receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;
- VI - rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;
- VII - remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.
- VIII - receber e conferir os bens adquiridos e os serviços contratados, atestar o recebimento e conferência no verso da nota fiscal e efetuar o encaminhamento desta para pagamento.
- IX - acompanhar o cumprimento de prazos de entrega de bens e de execução de serviços, atestando sua regularidade, bem como comunicar formalmente ao Departamento de Licitações e Compras a constatação de qualquer irregularidade.

Art. 3º Determinar que nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle.

Art. 4º Os representantes da Comissão Especial para procederem a Avaliação dos Bens Móveis e Maquinários Inservíveis do Município, não receberão quaisquer remunerações, sendo considerados os serviços prestados de relevância para o interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito (13.3.2019).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 001, de 2.1.2017

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 093/2020

Processo Administrativo: nº 477/2020

Ementa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “a”, e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresas: A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.876.409/0001-02, EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.879.967/0001-71, LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.002/0001-59, R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.569.512/0001-73 e VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.913.869/0001-43.

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5.**

A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	2	BANNERS DIVERSOS EM IMPRESSÃO DIGITAL Personalizado com ilhós, tamanho 2,40 x 1,30	SER	1,00	280,00	280,00
1	8	IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,30 X 0,40 Mts. PLOTAGEM EM VEÍCULO.	UN	2,00	20,00	40,00
1	9	IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,50 X 0,30. PLOTAGEM DE VEÍCULO.	UN	2,00	20,00	40,00
1	10	IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,90 X 0,15 Mts. PLOTAGEM DE VEÍCULO.	UN	1,00	20,00	20,00
1	21	TOLDO EM LONA COM PÉ DIREITO TAMANHO 2,40 X 1,30	UN	1,00	580,00	580,00
TOTAL						960,00
EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	DIVISORIA COM PORTA, NA COR CINZA	M2	10,85	142,3963	1.545,00
TOTAL						1.545,00
LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME						

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR HDMI 90 PIX	UND	1,00	15,00	15,00
1	3	CABO EXT USB 2.0 ATIVO AMPLIFICADO 10 M	UND	1,00	120,00	120,00
1	4	CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 10mts Conexão digital de alta performance para conexão de áudio e vídeo, Compatível com TVs de LCD e Plasma, DVD, Blu Ray e outros. Comprimento do cabo: 10 metros CABO HDMI 10M	UNID	1,00	90,00	90,00
1	6	FONES COM MICROFONE	UND	5,00	39,00	195,00
1	7	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	1,00	275,00	275,00
1	11	IMPRESSORA A LASER Conforme Especificações Edital Modalidade Convite n.º 08/2009	UN	1,00	1.195,00	1.195,00
1	12	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL copiadora, scanner e fax, garantia mínima de 12 meses	UNID	1,00	2.850,00	2.850,00
1	14	KIT CFTV 6 CÂMERAS; HD; KIT DE INSTALAÇÃO DVR+ 6 CÂMERAS+ HD 320GB +KIT	UND	1,00	1.890,00	1.890,00
1	18	MICROFONE CFTV PARA CÂMERAS	UND	1,00	68,00	68,00
1	19	RACK ORGANIZADOR DVR VERTICAL	UND	1,00	170,00	170,00
1	20	SMART TV LED" 32	UND	1,00	1.340,00	1.340,00
1	22	WEBCAM COM TRIPÉ RESOLUÇÃO 720 P	UND	5,00	255,00	1.275,00
TOTAL						9.483,00
R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,60 X 1,60 X 0,75	UND	1,00	700,00	700,00
1	16	MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,70 X 1,70 X 0,75.	UND	1,00	850,00	850,00
1	17	MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,80 X 1,60 X 0,75	UND	1,00	850,00	850,00
TOTAL						2.400,00
VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	JANELA DE CORRER COM VIDRO EM ALUMÍNIO MEDIDA 1,40 X 0,75	UND	1,00	380,00	380,00
TOTAL						380,00

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 14.768,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais)**, conforme tabela acima, ofertado pela empresas **A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.876.409/0001-02, **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.879.967/0001-71, **LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



05.283.002/0001-59, **R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.569.512/0001-73 e **VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.913.869/0001-43, sediadas no Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea “a” do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, “a”, R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos materiais/serviços a ser(em) adquiridos/contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição DE equipamentos para escanear a alimentar o Sistema PROJUDI; equipamentos para fragmentar documentos internos sigilosos já utilizados; equipamentos para realizar web-conferências e meet, janela para tapar o espaço em aberto entre a recepção e sala de atendimento; aquisição de um todo para impedir a entrada e o acúmulo de água no rol da recepção, nova plotagem do veículo Fiat Uno, placas AUP-2474, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 20 de Novembro de 2020.

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry

Membro da Comissão Permanente de Licitação

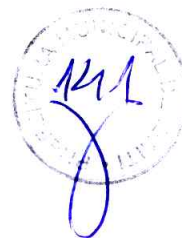
Portaria nº 2233, de 20/04/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 093/2020
Processo Administrativo nº 477/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 20 de Novembro de 2020.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná



EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 093/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti.

Contratadas: A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.876.409/0001-02, EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.879.967/0001-71, LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.002/0001-59, R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.569.512/0001-73 e VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.913.869/0001-43.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	6290	10.001.08.243.0008.6087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	6300	10.001.08.243.0008.6087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2020.

Valor Total: R\$ 14.768,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cem Centavos).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, 20 de novembro de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

**A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA.
EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA - ME**

**LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME
R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME
VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA**

Contratadas

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo dispensa Nº. 093/2020

Processo Administrativo: nº 477/2020

Ementa: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresas: A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 19.876.409/0001-02, EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 06.879.967/0001-71, LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.002/0001-59, R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 00.569.512/0001-73 e VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.913.869/0001-43.

O Município de Ibaíti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaíti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5.

A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA.						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Quant	Preço	Preço total
1	2	BANNERS DIVERSOS EM IMPRESSÃO DIGITAL Personalizado com ilhós, tamanho 2,40 x 1,30	SER	1,00	280,00	280,00
1	8	IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,30 X 0,40 Mts. PLOTAGEM EM VEÍCULO.	UN	2,00	20,00	40,00
1	9	IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,50 X 0,30. PLOTAGEM DE VEÍCULO.	UN	2,00	20,00	40,00
1	10	IMPRESSÃO DIGITAL ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,90 X 0,15 Mts. PLOTAGEM DE VEÍCULO.	UN	1,00	20,00	20,00
1	21	TOLDO EM LONA COM PÉ DIREITO TAMANHO 2,40 X 1,30	UN	1,00	580,00	580,00
TOTAL						960,00
EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	DIVISORIA COM PORTA, NA COR CINZA	M2	10,85	142,3963	1.545,00
TOTAL						1.545,00
LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ADAPTADOR HDMI 90 PIX	UND	1,00	15,00	15,00
1	3	CABO EXT USB 2.0 ATIVO AMPLIFICADO 10 M	UND	1,00	120,00	120,00
1	4	CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 10mts Conexão digital de alta performance para conexão de áudio e vídeo, Compatível com TVs de LCD e Plasma, DVD, Blu Ray e outros. Comprimento do cabo: 10 metros CABO HDMI 10M	UNID	1,00	90,00	90,00

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2020		EDIÇÃO Nº 1791	IBAÍTI, SEGUNDA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2020			PÁGINA 22
1	6	FONES COM MICROFONE	UND	5,00	39,00	195,00
1	7	FRAGMENTADORA DE PAPEL	UN	1,00	275,00	275,00
1	11	IMPRESSORA A LASER Conforme Especificações Edital Modalidade Convite n.º 08/2009	UN	1,00	1.195,00	1.195,00
1	12	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL copiadora, scanner e fax, garantia mínima de 12 meses	UNID	1,00	2.850,00	2.850,00
1	14	KIT CFTV 6 CÂMERAS; HD; KIT DE INSTALAÇÃO DVR+ 6 CÂMERAS+ HD 320GB +KIT	UND	1,00	1.890,00	1.890,00
1	18	MICROFONE CFTV PARA CÂMERAS	UND	1,00	68,00	68,00
1	19	RACK ORGANIZADOR DVR VERTICAL	UND	1,00	170,00	170,00
1	20	SMART TV LED" 32	UND	1,00	1.340,00	1.340,00
1	22	WEBCAM COM TRIPÉ RESOLUÇÃO 720 P	UND	5,00	255,00	1.275,00
TOTAL						9.483,00
R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	15	MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,60 X 1,60 X 0,75	UND	1,00	700,00	700,00
1	16	MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,70 X 1,70 X 0,75.	UND	1,00	850,00	850,00
1	17	MESA DELTA 2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,80 X 1,60 X 0,75	UND	1,00	850,00	850,00
TOTAL						2.400,00
VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	13	JANELA DE CORRER COM VIDRO EM ALUMÍNIO MEDIDA 1,40 X 0,75	UND	1,00	380,00	380,00
TOTAL						380,00

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 14.768,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais)**, conforme tabela acima, ofertado pela empresas **A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.876.409/0001-02, **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.879.967/0001-71, **LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.002/0001-59, **R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.569.512/0001-73 e **VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.913.869/0001-43, sediadas no Município de Ibaíti, Estado do Paraná.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Destaca-se que a alínea "a" do art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, foi alterado pelo Decreto 9.412/2018, publicado no DOU de 19/06/2018, que corrigiu os valores nos seguintes termos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Desta forma passou-se a vigorar que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), ou seja, o valor máximo de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

"A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos materiais/serviços a ser(em) adquiridos/contratados considerando as certidões negativas anexadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 3) Certidão de Tributos Federais;
- 4) Certidão de Tributos Estaduais;
- 5) Certidão de Tributos Municipais;
- 6) Certidão do FGTS;
- 7) Certidão Trabalhista;
- 8) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 9) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição DE equipamentos para escanear a alimentar o Sistema PROJUDI; equipamentos para fragmentar documentos internos sigilosos já utilizados; equipamentos para realizar web-conferências e meet, janela para tapar o espaço em aberto entre a recepção e sala de atendimento; aquisição de um todo para impedir a entrada e o acúmulo de água no rol da recepção, nova plotagem do veículo Fiat Uno, placas AUP-2474, apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaíti-PR, 20 de Novembro de 2020.

Fernando Lopes de Siqueira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Elaine Aparecida de Freitas
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

Wilson Oscar Petry
Membro da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 2233, de 20/04/2020

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 093/2020
Processo Administrativo nº 477/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a referida Dispensa de Licitação bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaíti, 20 de Novembro de 2020.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 093/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaíti.

Contratadas: **A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 19.876.409/0001-02, **EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.879.967/0001-71, **LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.283.002/0001-59, **R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.569.512/0001-73 e **VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.913.869/0001-43.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5.

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	6290	10.001.08.243.0008.6087	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2020	6300	10.001.08.243.0008.6087	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

do Exercício de 2020.

Valor Total: R\$ 14.768,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Sessenta e Sete Reais e Cem Centavos).

Vigência: 90 Dias.

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaíti, Estado do Paraná.

Ibaíti, 20 de novembro de 2020

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

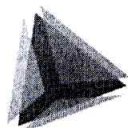
Contratante

A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA.
EBIFAI ACABAMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - ME
LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME
R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME
VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA
Contratadas

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE IBAITI

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 93

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Modalidade* Processo Dispensa

Número edital/processo* 477

Descrição Resumida do Objeto* AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA CONTA: BANCO 104 - AG. 0918 - C/C 423-5

Dotação Orçamentária* 1000108243000860873390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 14.768,00

Data Publicação Termo ratificação 20/11/2020

Data Abertura 20/11/2020

Data Registro

23/11/2020

Data Cancelamento

Data Registro do Cancelamento

Há itens exclusivos para EPP/ME? Não



Há cota de participação para EPP/ME? Não



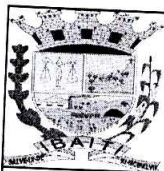
Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Não



Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Não

**Atenção: o TCE-PR não possui cópia dos arquivos dos editais. Eles devem ser obtidos exclusivamente junto aos municípios/entidades.**Para maiores informações, consulte o site da entidade: <http://www.ibaiti.pr.gov.br>



Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450



NOTA DE EMPENHO

Número

9522/2020

Tipo

Ordinário

Emitido em

23/11/2020

Requisição Nº

3982

Req. Compra Nº

24751

Licitação

Tipo

Processo dispensa

Número

93/2020 de 20/11/2020

Contrato/Aditivo

Sequência Contrato

Aditivo

Início da vigência

Fim da vigência

Fim da vig. atualizada

Início da execução

Fim da execução

Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor

A. A. TAMAGNONI & CIA. LTDA.

Matrícula

34347-1

CPF/CNPJ

19.876.409/0001-02

Endereço

RUA JOAQUIM DA SILVA REIS, 377 - SALA A

Cidade/UF

Ibaiti/PR

CEP

84900-000

Fone

43 3546 2187

Tipo de conta bancária

Banco

Agência

Conta

Bairro
CENTRO

Classificação da despesa

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.243.0008.6087 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.99.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS

6270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 65.000,00

Valor empenhado

R\$ 960,00

Saldo atual

R\$ 64.040,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
1052	BANERS DIVERSOS EM IMPRESSAO DIGITAL		SER	1,0000	280,0000	280,00
	Personalizado com ilhós, tamanho 2,40 x 1,30					
36943	IMPRESSÃO DIGITAL		UN	2,0000	20,0000	40,00
	ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,30 X 0,40 Mts. PLOTAGEM EM VEÍCULO.					
36943	IMPRESSÃO DIGITAL		UN	2,0000	20,0000	40,00
	ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,50 X 0,30. PLOTAGEM DE VEÍCULO.					
36943	IMPRESSÃO DIGITAL		UN	1,0000	20,0000	20,00
	ADESIVO PERSONALIZADO COM RECORTE, TAMANHO 0,90 X 0,15 Mts. PLOTAGEM DE VEÍCULO.					
942	TOLDO EM LONA COM PÉ DIREITO		UN	1,0000	580,0000	580,00
	TAMANHO 2,40 X 1,30					

Certidão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA
CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS TRIBUTARIOS ESTADUAL
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL FGTS
CND CONJUNTA RECEITA FEDERAL / INSS

Número

27609687/2020

022497461-25

3006/2020

2020110103121355400511

D513.1F5C.0F48.DE4F

Validade

21/04/2021

25/12/2020

09/01/2021

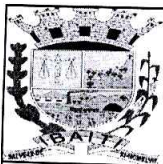
30/11/2020

23/02/2021

Forma de pagamento: 30 dias Após entrega nota fiscal -

GUILHERME AUGUSTO DA OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AMILSON GONCALVES
CONTADOR - CRC: 043334/0-9



Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450



NOTA DE EMPENHO

Número **9523/2020** Tipo **Ordinário** Emitido em **23/11/2020** Requisição Nº **3981** Req. Compra Nº **24750**

Licitação

Tipo **Processo dispensa** Número **93/2020 de 20/11/2020**

Contrato/Aditivo

Sequência **Contrato** Aditivo **Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada**

Credor

Fornecedor

VIDRAÇARIA R A RODRIGUES LTDA

Matrícula
32721-2

CPF/CNPJ
11.913.869/0001-43

Endereço
AV. GOV. PAULO CRUZ PIMENTEL, 1443

Cidade/UF

Ibaiti/PR

CEP
84900-000

Fone
35466027

Tipo de conta bancária **Banco Agência Conta**

Bairro
VILA SAO PAULO

Classificação da despesa

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.243.0008.6087 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.99.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS

6270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 64.040,00

Valor empenhado
R\$ 380,00

Saldo atual
R\$ 63.660,00

Outras informações

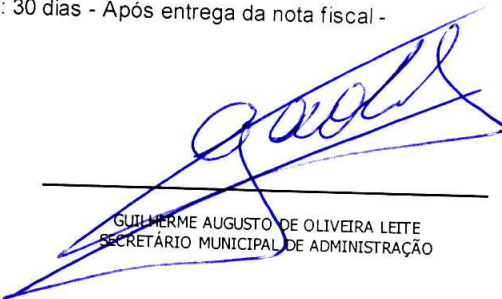
Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
36941	JANELA DE CORRER COM VIDRO EM ALUMÍNIO		UND	1,0000	380,0000	380,00
	MEDIDA 1,40 X 0,75					

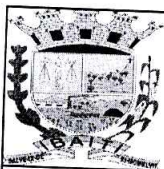
Certidão

	Número	Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA	27119120/2020	11/04/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS TRIBUTARIOS ESTADUAL	022770477-24	11/02/2021
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	3114/2020	20/12/2020
CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL FGTS	2020111402261338651246	13/12/2020
CND CONJUNTA RECEITA FEDERAL / INSS	7F12.3D04.A98C.88C9	04/04/2021

Forma de pagamento: 30 dias - Após entrega da nota fiscal -


GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO


ANILSON GONÇALVES
CONTADOR - CRC 043334/0-9



Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450



NOTA DE EMPENHO

Número
9524/2020

Tipo
Ordinário

Emitido em
23/11/2020

Requisição N°
3977

Req. Compra N°
24746

Licitação

Tipo
Processo dispensa

Número
93/2020 de 20/11/2020

Contrato/Aditivo

Sequência Contrato

Aditivo

Início da vigência

Fim da vigência

Fim da vig. atualizada

Início da execução

Fim da execução

Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor

R W SCHMIDT & SCHMIDT LTDA - ME

Endereço
ROD BR 153 KM 103, S/N - LOTE 04

Cidade/UF

Ibaiti/PR

Matrícula
684-0

CPF/CNPJ
00.569.512/0001-73

Bairro
PARQUE INDUSTRIAL

CEP
84900-000

Fone
(43) 3546-2243

Tipo de conta bancária

Banco

Agência

Conta

Classificação da despesa

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.243.0008.6087 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.4.90.52.42.00 MOBILIÁRIO EM GERAL

6300 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 70.000,00

Valor empenhado

R\$ 2.400,00

Saldo atual

R\$ 67.600,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
36944	MESA DELTA		UND	1,0000	700,0000	700,00
	2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,60 X 1,60 X 0,75					
36944	MESA DELTA		UND	1,0000	850,0000	850,00
	2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,70 X 1,70 X 0,75					
36944	MESA DELTA		UND	1,0000	850,0000	850,00
	2 GAVETAS COM CHAVE, EM MDF BRANCO 1,80 X 1,60 X 0,75					

Certidão

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA

CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS TRIBUTARIOS ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL FGTS

ND CONJUNTA RECEITA FEDERAL / INSS

Número

31129231/2020

023022257-44

2975/2020

2020111801034139285524

300C.CECE.45E2.243F

Validade

22/05/2021

24/03/2021

08/12/2020

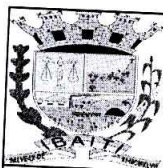
17/12/2020

16/05/2021

Forma de pagamento: 30 dias - Após entrega da nota fiscal -

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANILSON GONCALVES
CONTADOR - CRC: 043334/0-9



Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450



NOTA DE EMPENHO

Número

9525/2020

Tipo
Ordinário

Emitido em
23/11/2020

Requisição Nº
3979

Req. Compra Nº
24748

Licitação

Processo dispensa

Número
93/2020 de 20/11/2020

Contrato/Aditivo

Sequência Contrato

Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor

LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME

Endereço

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786 - SALA 01

Cidade/UF

Ibaiti/PR

Matrícula
2141-5

CPF/CNPJ
05.283.002/0001-59

Bairro
CENTRO

CEP
84900-000

Fone
(43) 3546-3866

Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.243.0008.6087 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.4.90.52.34.00 MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

6300 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 67.600,00

Valor empenhado
R\$ 9.063,00

Saldo atual
R\$ 58.537,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
1511	FRAGMENTADORA DE PAPEL		UN	1,0000	275,0000	275,00
	7 folhas					
24982	IMPRESSORA A LASER		UN	1,0000	1.195,0000	1.195,00
	Conforme Especificações Edital Modalidade Convite n.º 08/2009					
33952	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL		UNID	1,0000	2.850,0000	2.850,00
	copiadora, scanner e fax, garantia mínima de 12 meses					
36936	KIT CFTV		UND	1,0000	1.890,0000	1.890,00
	6 CÂMERAS; HD; KIT DE INSTALAÇÃO DVR+ 6 CAMERAS+ HD					
	320GB +KIT					
36938	MICROFONE CFTV PARA CÂMERAS		UND	1,0000	68,0000	68,00
36937	RACK ORGANIZADOR DVR VERTICAL		UND	1,0000	170,0000	170,00
33	SMART TV LED" 32		UND	1,0000	1.340,0000	1.340,00
36935	WEBCAM COM TRIPÉ RESOLUÇÃO 720 P		UND	5,0000	255,0000	1.275,00

Certidão

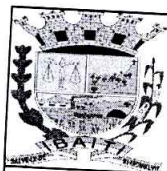
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL FGTS
CND CONJUNTA RECEITA FEDERAL / INSS

Número	Validade
25819374/2020	09/04/2021
3972/2020	18/02/2021
2020111902105389709307	18/12/2020
FDDD.0D22.72E0.F8A4	13/01/2021

Forma de pagamento: 30 dias Após entrega da nota fiscal -

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANILSON GONCALVES
CONTADOR - CRC: 043334/0-9



Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450 Cidade: Ibaiti



NOTA DE EMPENHO

Número

9526/2020

Tipo
Ordinário

Emitido em
23/11/2020

Requisição Nº
3978

Req. Compra Nº
24747

Licitação

Tipo

Processo dispensa

Número

93/2020 de 20/11/2020

Contrato/Aditivo

Sequência Contrato

Aditivo

Início da vigência

Fim da vigência

Fim da vig. atualizada

Início da execução

Fim da execução

Fim da exe. atualizada

Credor

Fornecedor

LABROZZI & LABROZZI LTDA - ME

Endereço

RUA ANTONIO DE MOURA BUENO, 786 - SALA 01

Cidade/UF

Ibaiti/PR

Matrícula

2141-5

CPF/CNPJ

05.283.002/0001-59

Bairro

CENTRO

CEP

84900-000

Fone

(43) 3546-3866

Tipo de conta bancária

Banco

Agência

Conta

Classificação da despesa

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.001 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL

08.243.0008.6087 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3.3.90.30.26.00 MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

6270 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 63.660,00

Valor empenhado

R\$ 420,00

Saldo atual

R\$ 63.240,00

Outras informações

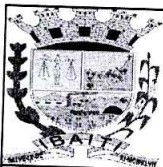
Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
36939	ADAPTADOR HDMI 90 PX		UND	1,0000	15,0000	15,00
36940	CABO EXT USB 2.0 ATIVO AMPLIFICADO 10 M		UND	1,0000	120,0000	120,00
20719	CABO HDMI FULL HD - TAMANHO 10mts		UNID	1,0000	90,0000	90,00
	Conexão digital de alta performance para conexão de áudio e vídeo, Compatível com TVs de LCD e Plasma, DVD, Blu Ray e outros. Comprimento do cabo: 10 metros CABO HDMI 10M					
36934	FONES COM MICROFONE		UND	5,0000	39,0000	195,00
	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA		Número			Validade
	CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL		25819374/2020			09/04/2021
	CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL FGTS		3972/2020			18/02/2021
	CONJUNTA RECEITA FEDERAL / INSS		2020111902105389709307			18/12/2020
			FDDD.0D22.72E0.F8A4			13/01/2021

Forma de pagamento: 30 dias Após entrega da nota fiscal

GUILHERME AUGUSTO DA OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANILSON GONÇALVES
CONTADOR - CRC: 043334/0-9



Município de Ibaiti - PR

CNPJ: 77008068000141 IE: Isenta
Endereço: Praça dos Três Poderes, 23 - Terreo CEP: 84900000 Cidade: Ibaiti
Fone: 0xx-43-35467450 Fax: 0xx-43-35467450



NOTA DE EMPENHO

Número **9527/2020** Tipo **Ordinário** Emitido em **23/11/2020** Requisição Nº **3980** Req. Compra Nº **24749**

Licitação
Tipo
Processo dispensa
Número
93/2020 de 20/11/2020

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor
EBIFAI ACABAMENTOS E DECORACOES LTDA - ME Matrícula **29200-1** CPF/CNPJ **06.879.967/0001-71**
Endereço **RUA VER JOSE DE MOURA BUENO, 71 - SALA B** Bairro **CENTRO**
Cidade/UF **Ibaiti/PR** CEP **84900-000** Fone **4335465454** Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10.001 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL E DA SECRET. MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL
08.243.0008.6087 FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.30.99.01 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS
6270 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Saldo anterior
R\$ 63.240,00

Valor empenhado
R\$ 1.545,00

Saldo atual
R\$ 61.695,00

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
26715	DIVISORIA		M2	10,8500	142,3963	1.545,00
	COM PORTA, NA COR CINZA					

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA	19062898/2020	01/02/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DEBITOS TRIBUTARIOS ESTADUAL	02238028917	04/12/2020
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	4022/2020	22/02/2021
CERTIFICADO DE REGULARIDADE FISCAL FGTS	2020111902253160692590	18/12/2020
CND CONJUNTA RECEITA FEDERAL / INSS	1562.26BA.017E.8236	24/04/2021

Forma de pagamento: 30 dias - Após entrega da nota fiscal -

GUILHERME AUGUSTO DE OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANILSON GONCALVES
CONTADOR - CRC: 043334/0-9